

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE RETORNO DE FASE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 666/2023/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.044096/2023-13**

OBJETO: Sistema de Registro de Preço (SRP) do tipo menor preço por item/menor preço por Lote, visando à futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Material de Consumo: Copos/Tampas; Bobinas/Etiquetas e Ribbon) por um Período de 12 (doze) meses. . A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 36/2024/SUPEL-CI, publicada no DOE de 15/04/2024, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes, que está previsto o **RETORNO À FASE DE JULGAMENTO VISANDO A CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA O ITEM: 13** do certame em epígrafe. Ficando a sessão **AGENDADA** para o dia **27/05/2024 às 12h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9243. **Publique-se.**

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira – CEL/SUPEL

Protocolo 0048997096

Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 28 de 15 de março de 2024.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo id. 0043.000304/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;

IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;

X - Maíza Braga Barbeta, matrícula n.º *****844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

II - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º *****123;

III - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****495;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

V - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º *****886;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

VII - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797;

VIII - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478;

IX - Samir Paiva do Espírito Santo, matrícula n.º *****778;

X - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

XI - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

XII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800;

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º *****237;

III - Ana Nyanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

IV - Douglas Peixoto Noia, matrícula n.º *****650;

V - Fernanda Kathleen de Oliveira Vicente, matrícula n.º *****234;

VI - Harrison Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;

VII - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

VIII - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

IX - Jonas Nunes Queiroz, matrícula n.º *****438;

X - Krishina Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º *****433;

XI - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

XII - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****196;

XIII - Matheus Breves Chixaro Lobo, matrícula n.º *****032;

XIV - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º *****676;

XV - Marina Sampaio Mouzinho Borges, matrícula n.º *****500;

XVI - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVII - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;

XVIII - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º *****853; e

XIX - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493.

Parágrafo único. Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 28 de 15 de março de 2024(id. SEI! 0046849690), publicada no DOE n.º 51, pp. 71-73, de 19 de março de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0049008638

Portaria de férias nº 6851 de 22 de maio de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90203/2024/LEI Nº 14.133/2021

PARA TODOS OS LOTES, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE
COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2024, às 10h00m (horário de Brasília), no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 18/07/2024
--	--

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos necessários a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais, bem como na produção de cartilhas, folders, livros etc, de interesse desta secretaria.	
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº28.874, de 25 de Janeiro de 2024. dentre outros.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.000468/2024-01	
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 15.884.853,58 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Não	Ata de Registro de Preços
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)	

Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 22.2.</u> do Termo de Referência. 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 22.4.</u> do Termo de Referência. 3. Regularidade Fiscal e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 22.1.</u> do Termo de Referência. 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 22.7.</u> do Termo de Referência.		Requisitos Específicos:	
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
não	não	Decreto 21.675/2017 no que couber	não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO	
Menor Preço Global	Aberto	sim	
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:	
TELEFONE: (69) 3212-9243		atendimentosupel@gmail.com	
OBSERVAÇÕES GERAIS:			
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, complexo rio madeira, ed. pacaás novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.			
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)			

SUMÁRIO

1.
- DO PREÂMBULO;
2.
- DO OBJETO;
3.
- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4.
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5.
- DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
18. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 50/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 22 de maio de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o nº 90203/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos necessários a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais, bem como na produção de cartilhas, folders, livros etc**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.5. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo

ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 4.6.2. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 34. e 35. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 36. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 40. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 11. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 16. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 23. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 24. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 21. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 2024, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: via e-mail: atendimentosupel@gmail.com;

3.1.2. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo Núcleo de Atendimento, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a

acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.3.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.3.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 19. do Anexo I - Termo de Referência.

4.3.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 18. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

5.4 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.11 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro, antes da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o **item 14. do Anexo I - termo de Referência**.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.8.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.8.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que

decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no **item 22.7. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.**

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#); (ME E EPP)

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.134, de 23 de julho de 2009, acompanhada de declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que dispõe acerca de pessoas aptas à execução de trabalho;

9.15 As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e/ou Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e [sanções previstas no item 25. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.](#)

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO**, conforme estabelecido no **item 12. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência**.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.2. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.3. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.5. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.6. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.7. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.8. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

15.9. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

15.10. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.10.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

15.10.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.10.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

15.10.2.2. Mantiverem sua proposta original.

15.11. Para o cadastro reserva disposto no item **15.10.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

15.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.13. O registro a que se refere o item 15.15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

15.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.15. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.15.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

15.16. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.16.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.16.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

15.16.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

16.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

16.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

16.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

16.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

16.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

16.3. O disposto no § 3º do art. 139 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

17.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

17.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0050347382);

ANEXO I.I - Estudo Técnico Preliminar (0048021677);

ANEXO II - Modelo de Minuta de Contrato (0047896063);

ANEXO III - SAMS (0049181110);

ANEXO IV - Quadro Comparativo de preços (0049497225);

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0050543970)

Porto Velho-RO, 08 de Julho de 2024.

MAÍZA BRAGA BARBETO

Pregoeira da SUPEL/RO

Elaborado por:

Ana Nayanne Batista Lemos

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 50/2024/GAB/SUPEL

Revisado por:

Tatiana Christine Rachid Bruxel

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 50/2024/GAB-SUPEL/RO

Revisado por:

Ayanne Carmencita Ramos Dias

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 50/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **MAIZA BRAGA BARBETO, Pregoeiro(a)**, em 08/07/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050438401** e o código CRC **A9E220AE**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0041.000468/2024-01

SEI nº 0050438401



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **IDENTIFICAÇÃO**

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

1.2. **Unidade Solicitante:** Gabinete, Coordenadoria de Parcerias e Concessões; Coordenadoria de Indústria e Comércio-CONSIC; Sistema Nacional de Emprego -SINE/RO; Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO, Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI, Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CODMPE.

2. **DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. Este Termo visa assegurar os melhores resultados possíveis para a referida contratação, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.

2.2. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

2.3. Em observância ao disposto na Lei, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal e pertinente, e aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com o Decreto Estadual nº 28.874/2024 , e demais normas regulamentares estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.4. Entende-se que a aquisição enquadra-se em **serviço comum**, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado e conforme expressa no Parecer nº 20/CONSU/CMA/PRF3/PGF/AGU nº 432/2014:

"Bens e serviços comuns são produtos cuja a escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: caneta, lápis, borrachas, papéis, mesa, cadeiras, veículos, aparelho de ar refrigerado, etc e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de parede, etc. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto".

3. **DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

3.1. Atendendo as disposições do Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar - ETP (0046282536).

3.2. O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência caso se conclua pela sua viabilidade.

4. **DO OBJETO E OBJETIVO**

4.1. **Do Objeto**

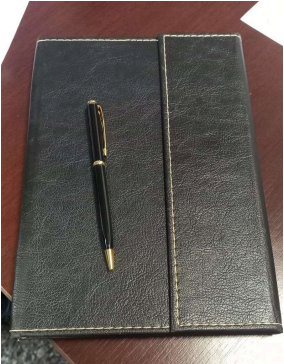
4.2. Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos necessários a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais, bem como na produção de cartilhas, folders, livros etc, de interesse desta secretaria.

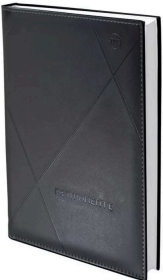
4.3. **Do Objetivo**

4.4. O Objetivo da Contratação é manter a capacidade de suprimento do Almoarifado da SEDEC, faz-se necessário iniciar novo procedimento licitatório, cujos quantitativos foram estimados para os próximos 12 meses. A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da volatilidade de produção, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos. A presente solicitação está em consonância com o Planejamento de Contratação Anual de 2024 e atende ao objetivo de Aprimorar a imagem interna e externa da secretaria, que tem por foco aperfeiçoar a comunicação com o público interno e externo, informando-os dos papéis, atribuições e das conquistas da SEDEC, de modo a aumentar sua visibilidade.

4.5. **Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

4.6. Abaixo, indicamos os quantitativos necessários para atendimento da demanda em tela:

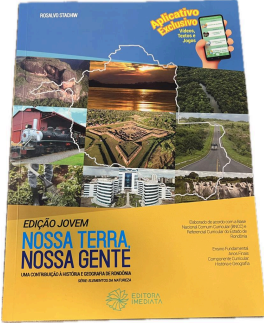
LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO					
ID	Especificação	Referência	Unidade de Medida	Quantidade	CÓD/CAT MAT
01	CASE DE COURO COM CADERNO (PASTA CONGRESSO): Pasta A4 confeccionada em couro sintético e costuras como detalhe (conforme anexo modelo); fecho magnético; com bolso interno para documentos (um bolso grande e dois bolsos menores) e porta caneta interno. Case deve conter caderno de anotações com folhas pautadas (50 folhas) e timbradas com a logomarca ao fundo que será enviado (caso necessite) e caneta de metal de cor preta com detalhes na cor dourada, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor azul. Dimensão aproximada de confecção da pasta: 24,5 X 32,5 X 1,5 cm.		UND	1.390	477896

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO					
02	AGENDA DATADA: medindo 25x17,5, capa em couro sintético, com logo do Governo do Estado de Rondônia, 1 folha frente e verso sendo frente reservado para mensagem e verso com calendário, elástico colorido, 352 folhas impressão frente e verso, com acabamento costurado.		UND	1.940	600074
03	GARRAFA térmica de parede dupla em inox, capacidade de 650ml. Tampa com alça de transporte, bico flip e canudo interno. Altura : 24,6 cm Largura : 8,1 cm Circunferência : 25,6 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 5 cm Peso aproximado (g): 450. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC		UND	50	601149
04	Mochila em couro sintético de qualidade superior, possui fechamento com dois botões em imã, um zíper externo na lateral e uma alça traseira para encaixe na mala de bordo, Alças com revestimento em espuma para maior conforto, Compartimento interno em espuma para notebook de ate 14,5" e bolso interno com zíper, Dimensões : 30cm de largura X 37cm de altura, costuras reforçadas.		UND	1.059	604618

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

05	Pasta executiva confeccionada em couro sintético, costurado, compartimento com bolsa externa na pasta com fechamento em zíper. Parte interna com zíper, porta canetas, porta cartão. Interior da pasta com espuma. Alça de mão em couro sintético e alça tira colo. Pasta com medida de 30 x 38 x 11cm. Personalização em Serigrafia uma cor ou Baixo Relevo.		UND	1.690	289941
06	Nécessaire confeccionado no couro sintético, com revestimento interno em tecido. Fechamento na parte superior com fecho de correr. Possui alça de mão no mesmo material. Dimensão 21 x 10 x 10 cm. Personalização em Serigrafia uma cor ou Baixo Relevo.		UND	1.255	444439
07	Risque Rabisque Semi Luxo com revestimento em couro sintético, costurado, medindo 33cm x 25cm acompanha 20 fls. Personalização em Serigrafia, uma cor ou Baixo Relevo.		UND	859	304298

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

08	LIVRO - CAPA: 4/0 cores, em papel couchê brilho 250g, formato laminação bopp fosca, verniz localizado em 30%. MIOLO: C/ 50 a 100 páginas, em papel off set. 75g, 4/4 cores, formato 14x21, 5cm.ACABAMENTO: Lombada quadrada em cola PUR.	 OSB: IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UND	1.500	16152
09	Bloco de anotações em couro sintético e suporte plástico para caneta personalizado em serigrafia ou baixo relevo. Possui costura branca, acompanha suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensão 10,5 x 13cm. Personalização em Serigrafia uma cor.		UND	755	7510
10	Caneta executiva de metal com detalhes dourados PERSONALIZADA com gravação do nome à laser. A caneta vai num estojo de couro sintético PERSONALIZADO com gravação do nome à laser. Peso da caneta: 40 gramas; Cor da caneta: preta com detalhes dourados; Cor da tinta : azul Medidas do estojo (c=17cm x l= 6cm x h=2,5cm) Peso do estojo: 70 gramas. Comprimento: 14.00 cm. Peso: 25 g		UND	900	7510

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO					
11	Caneta Metálica Personalizada com Estojo Almofadado vem acompanhada de um estojo almofadado. Feita em metal de alta qualidade, possui escrita azul e acionamento por click. Disponível na cor Prata . Medidas: Caneta: ø10 x 131 mm Estojo: 82 x 22 x 42 mm, Área de gravação personalizada: 35 x 6 mm. Tipo de Gravação: Laser / Tampografia		UND	959	7510
12	Caneta de metal personalizada com detalhes em cortiça de design inovador e toque de modernidade, personalizados com a marca da secretaria Fornecida em estojo premium almofadado. Esferográfica: Azul Medida da peça aprox (cm) 1.1 x 13.7 x 1.1 SP Tipo de Gravação: Laser		UND	755	7510
13	Xícara, coador de pano, suporte e pacote de café torrado e moído: Kit mini coador de café individual com suporte de metal, base de madeira e caneca, o coador é de tecido de algodão. Material da estrutura: metal; Material do coador: tecido; Altura:16cm; Largura do coador: 6,5cm de diâmetro; Medidas da base de madeira: 7,5cmx7,5cm. Caneca com capacidade para 80ml e pacote de 250 gramas de café torrado e moído, sendo que o café deve ser, obrigatoriamente, certificado com selo de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) e de qualidade especial 100% Robusta Amazônico, com moagem adequada para coador de papel ou pano. O kit deverá ser entregue		UND	2.104	483030

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

	encaixotado com todos os itens. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na parte frontal e traseira da caneca e na base do suporte.				
14	Case de couro com caderno (pasta congresso): Pasta A4 confeccionada em couro sintético e tecido em poliéster; com fecho em elástico com engate de metal na cor cinza; com bolso interno para documentos (um bolso grande e dois bolsos menores) e porta caneta interno. Case deve conter caderno de anotações com folhas pautadas (50 folhas) e timbradas com a logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), ao fundo e caneta metalizada de cor preta com detalhes na cor cinza, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor azul. Cores: todas as unidades com capa Azul Rondônia (pantone 2945C) e logomarca colorida com parte escrita na cor branca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na capa da pasta e na lateral da caneta. Dimensão aproximada de confecção da pasta: 24,5 X 32,5 X 1,5 cm.		UND	2.435	477896
15	kits promocionais onboarding com moleskine, caneta e squeeze em caixa. Tamanho da moleskine 14x21 cm em couro sintético, com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar, com aproximadamente 80 folhas sem pauta, medindo 14cm, espessura 1,5 cm, comprimento 21cm. Medida aproximadas para gravação (CxL) 20cm. Peso aproximado 265g.		UND	2.104	8125

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

	Squeeze inox 500ml, confeccionado com inox com pintura metalizada, tampa rosqueável. Tamanho total aproximado (CxL): 21,3 cm x 6,5 cm. Peso aproximado 142g, com Temperatura Térmica. Caneta de corpo metal, na cor preta, com detalhe metalizada. Deve possuir ponteira touch, clip e anéis cromado. Esferográfica com escrita azul. Medidas: 13,5 x 0,8 cm. Área impressão: 50 x 3,5 mm. Caixa em Papel duplex 250 grs. Caixa medidas: Fundo 25x27 cm. Berço medida 25x27 cm. Altura 6 cm. Gravação colorida da logomarca da PROAMPE e SEDEC em todos os objetos e no suporte.				
16	Bolsa Térmica Marmita Ombro Necessaire Transversal Preto: deve possuir 1 Bolso superior com 2 zíperes de alta qualidade, 1 Bolso nas costas, 2 Bolsos internos. Alça de ombro destacável. Produzida com tecido de alta resistência. Material Nylon 600 Forrada em PVC Laminado e espuma Pack 4mm Alça em Nylon 100% Poliéster Medidas Aproximadas: Altura: 20cm, Comprimento: 23cm Profundidade: 16cm, Capacidade: 6 litros, Peso: 0,310 gr. Cores: Preta e/ou Azul. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC.		UND	604	460244

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

17	kits promocionais com porta cartões, chaveiro e esferográfica em couro sintético, metal e alumínio. Caneta Esferográfica com ponteira touch, medindo 13 x 16cm, cor preta ou azul. Estampa na cor preta. Porta cartões medindo 10 x 6,6 cm. Chaveiro metal e couro formato retangular, medindo 9,2 x 1,4 cm. Base em couro sintético, cor preta. Detalhe metálico. Fornecido em caixa almofadada, medindo 16 x 16 cm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal da caixa.		UND	2.000	7510
18	Caneta tinteiro em metal, com bico de pena e, base e suporte em “black piano” com detalhes cromado brilhante. Acompanhado com cartucho. Gravação a laser na placa de metal da logo da Invest. Deverá ser entregue em embalagem. Dimensão da caneta: 20,5x1,2cm Dimensão da base: 13x10,5x2cm		UND	1.000	7510
19	Capa em couro sintético e tecido em poliéster com caderno A5 removível com 80 folhas timbradas com a logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) ao fundo. Deve conter fecho magnético, bolso exterior, bolso interior e suporte para esferográfica. Caneta Esferográfica de corpo metal e detalhe metalizada de cor preta com detalhes na cor cinza, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor preta ou azul. Sendo fornecido em embalagem de non-woven. 155 x 215 mm. Bolsa: 205 x 250 mm. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em		UND	2.104	477896

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO					
	Nota de Empenho) na parte frontal da capa.				
20	Bloco de anotações com capa dura em tecido de poliéster, medindo 21x14 cm, na cor azul marinho. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Deve possuir elástico lateral com detalhe em couro sintético para fechamento do caderno. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia na parte frontal da capa.		UND	2.000	7510
21	Porta Cartão para celular em PVC com autocolante, medindo 56x89x1mm. Dever conter a logo da Invest Rondônia frente/verso.		UND	2.000	7510

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

22	Sacola em Juta com forro, alças de corda de algodão trançado com forro em tecido percal e fechamento com botão magnético. Deve conter forro interno e bolso interno. Medição: 37 cm de largura x 38 cm de altura x 10 cm de profundidade. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia na frente/verso.		UND	1.000	472784
23	Caneca Inox personalizada revestida internamente com PVC, capacidade para 40 ml, pegador e plástico resistente. Tampa rosqueável. Peso: 224g, cores: prata Dimensão: 18 cm x 13cm. Tipo de impressão em laser com a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC		UND	2.104	484770
24	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor branca com a logomarca da Icoordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e Brasão do Estado de Rondônia na frente/verso.		UND	3.000	472784

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

25	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel duplex 190gr, gravação feita em silk-screen, com alça em gorgorão colada. Cor preta e/ou azul royal. Deve conter a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na frente/verso. Tamanho: 29cmx29,5cmx15cm.		UND	3.000	604829
26	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel duplex com alça em gorgorão colada. Cor preta e/ou azul royal. Tamanho: 32cmx23,5cmx9,5cm. Deve conter a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na frente/verso.		UND	3.000	604829

LOTE 02 MATERIAL ELETRÔNICO					
ID	Especificação	Referência	Unidade de Medida	Quantidade	CÓD/CAT MAT
27	Carregador wireless em ABS com acabamento emborrachado. Entradas 5v/2A e 9V/1,67A. Potência máxima de carregamento de 10W. Deve conter o cabo USB/micro UBS de 1m para carregar. Fornecimento em caixa presente, medindo 99x9m. Cabo: 1000 mm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal do suporte.		UND	2.000	602193
28	Estação de carregamento para celular em material de plástico ABS. Com entradas 5V/2A e 9V-2A e potência de carregamento rápida de 10W. Deve conter cabo de carregamento micro USB de 1 m. Sendo fornecido em caixa presente de papel kraft 70 x 112 x 87 mm. Saída fone: 3W. Frequência: 100-205KHz. Compatibilidade de Indução para Celulares: Padrão Qi, Compatibilidade de Carregamento para Fones: Entrada Lightning, Compatibilidade de Indução para Relógios: Iwatch. Medição: Altura: 9,3 cm, Comprimento: 20 cm, Largura: 8,1 cm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal do suporte.		UND	2.000	602193

29	Fone de ouvido True Wireless em ABS com microfone e caixa de carregamento de 250mah. Transmissão sem fios BT v5.1, autonomia aproximada de 1.5h, frequência 20Hz-20KHz, 98 dB e impedância de 32Ω. A caixa deve conter uma porta micro USB para ser carregada. Fornecidos em caixa. Auricular: 47 x 19 x 8 mm Caixa: 55 x 64 x 26 mm. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na frente/verso do suporte.		UND	2.104	295643
30	Fone de ouvido Bluetooth dobrável Wireless em ABS. Potência de 32mW e transmissão bluetooth 5.0 com alcance até 10m. Bateria com capacidade de 400mAh e tempo de reprodução até 13 horas. Incluso porta USB. Botões de controle com +/- e ligar/desligar. Fornecido com case/estojo para transporte. Medição: 185x185x74mm. Produto entregue com embalagem inclusa, composta por 1 manual, 1 fone, 1 cabo UBS, 1 cabo AUX e estojo. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC em ambos os lados do fone.		UND	2.104	295643

LOTE 3 - MATERIAL GRÁFICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓD/CAT MAT
31	Adesivo Leitoso - impressão colorida em adesivo vinil leitoso, corte em recorte especial.	M2	5.330	618490
32	Adesivo Transparente - impressão colorida em adesivo transparente, corte em recorte especial.	M2	4.225	618490
33	Adesivo Perfurado - impressão colorida em adesivo microperfurado, corte em recorte especial.	M2	2000	618490

34	Agenda diária – já datada , 1 dia por pagina, sábado e domingo em folhas separadas. Contendo : calendário do ano anterior, do ano atual e do próximo, folha de dados, tamanho A5 – 15x2. Diária uso comercial, profissional ou pessoal com capa dura e wire-o e capa personalizável.	UN	12.000	611315
35	Banner em lona fosca 440 g. policromia, impressao UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. tamanho 1,20 x 0,90 m	UN	3.000	618421
36	Banner em lona fosca 440 g. policromia, impressao UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. tamanho 1,80 x 1,10 m	UN	3.000	618421
37	Faixa institucional em lona fosca 440 g. policromia, impressão UV com acabamento em ilhós e estrutura pra fixação. 4.5m x 2 m.	UN	500	618421
38	Backdrop – estrutura metálica em metalon galvanizado com impressão UV de lona fosca 440g. policromia, com acabamento em ilhós. Dimensão 3x2m	UN	80	608549
39	Caneta esferográfica ecológica personalizada com material 100% reciclado e madeira, medindo 135x10mm. Cargas de tinta em azul ou preta, contendo a logo da secretaria e eventos da mesma.	UN	3.000	610532
40	Crachá de Identificação em PVC smart card 10x15cm , frente e verso, com cordão em poliéster acetinado de 15mmx85mm, impressão digital, fixador de metal e clips de metal com argola e também acompanhando protetor de crachá	UN	5.000	613463
41	Cartaz de divulgação com arte do evento-confeccionado em papel couchê, colorido, gramatura de 180, tamanho 50 x 70 cm.	UN	15.000	4367
42	Cartaz de divulgação: com arte do evento, formato 31x46cm, impressao colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m2.	UN	10.000	4367
43	Cartaz de divulgação: com arte do evento, formato 46x64cm,	UN	20.000	4367

	impressao colorida (4x0 cores), papel offset fosco 180g/m2.			
44	Certificados - Certificados em papel couche, frente e verso, aberto, em couchê 250g fosco, com impressão em policromia, e identificação de evento. Tamanho A4.	UN	25.000	21
45	Cartilha com capa impressa em policromia, em papel couche 230g, miolo em papel couche fosco 115g; acabamento em grampo; laminação fosca na capa; ate 25 páginas.	UN	25.000	8305
46	Calendário com 13 folhas no formato 23x14cm. Base piramidal no formato 23x14,5cm com impressão offset 4x4 nas laminas dos meses e 4x0 base. Papel couche fosco 120g/m2 nas laminas dos meses. Base em papel cartão duplex 400g/m2 . Acabamento: perfuração e colocação de wire-o. vinco e dobra na base	UN	10.000	602334
47	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16x22cm, gramatura 90g/m2, impressao em 1x1 cores, contendo a logo da secretaria.	UN	20.000	480674
48	Faixa institucional 3 x 1 m, em lona fosca 440g, impressão UV em policromia, com acabamento ilhós ou bastão de madeira e fio.	UN	2.000	610925
49	Folder em formato A4 , em papel couchê brilho, gramatura de 150 g/m ² 4 x 4 em cores, 1 dobra paralela, com diversas imagens. Impressão frente e verso. Medida : 10x20cm	UN	50.000	613007
50	Flyer frente e verso formato: 14,5x22cm impressao offset 4x4 cores, couche brilho ou fosco 120g/m2.	UN	60.000	292063
51	Livreto – impressao de livreto formato fechado 20x15cm, capa em couche 300g ou duodesign formato aberto 29x21cm, impressao em policromia (frente) e uma cor(interno). Acabamento em laminação fosca. Miolo em papel ap 90g, impressao em uma cor e cromia, de 50 a 100pg.	UN	8.000	473489
52	Placa em pvc expandido adesivado , aplicação de adesivo leitoso e impressao fotográfica ,arte a definir. Fixado com fita dupla-face. Medida até 1m ²	UN	1.5000	604526

53	Pasta produzida em couche 250g, formato fechado 19x26cm. Com fechamento em elástico e bolso interno. Contendo a logo da secretaria	UN	10.000	456322
54	Bolsa personalizada tipo carteiro , em lona de algodão, com dimensões 39 x 30 x 8cm, com duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixa e em cadarço de algodão, com fechamento em zíper e divisões interna e impressão frontal em policromia e diversas imagens.	UN	10.000	467653
55	Boné com abas , tipo com ajuste em elástico, em brim. Serigrafia na frente e costas. Diversos tamanhos e imagens.	UN	20.000	415527
56	Luva descartável transparente de polietileno aprovado pela Anvisa, tamanho único. OBS: Caixa com 50 unidades	CX	60	407965
57	Luva de Látex Amarela para Limpeza: Látex borracha natural e interior forrado de algodão, tamanho Unico	Pares	1.000	450458
58	Pares de luva 3 fios (Luva confeccionada em nylon durável, dimensão: 14 x 2 x 20,5 cm, tamanho único.)	Par	50	614951
59	Máscara descartável confeccionada em TNT 100% de polipropileno do tipo agulhado, e dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão para ajuste, cor branca caixa com 100 unidades.	Caixa	230	483888
60	Touca descartável confeccionada em TNT fechamento na borda inferior com elástico recoberto, cor branca caixa com 100 unidades.	Caixa	290	369561
61	Luva descartável confeccionada em látex natural, hipoalérgicas, ambidestras. Possuem a superfície lisa na cor creme sem pigmentação. Punho com acabamento enrolado. Tamanho GG, caixa com 100 und.	Caixa	290	397421

Lote 04 - MATERIAL GRÁFICO, SERIGRÁFICO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓD/CAT MAT
62	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170g, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho P.	UN	1.000	10030
63	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho M	UN	2.000	10030
64	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho G	UN	3.000	10030
65	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho GG	UN	1.000	10030
66	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho XG	UN	800	10030
67	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Pequeno (p).	UN	2.500	10030
68	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho médio (m).	UN	5.000	10030
69	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF,	UN	10.000	10030

	serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Grande (G).			
70	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (GG)..	UN	5.000	10030
71	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (XG).	UN	2.000	10030
72	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Pequeno (P).	UN	2.000	10030
73	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (M).	UN	3.000	10030
74	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (G).	UN	10.000	10030
75	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (GG).	UN	3.000	10030
76	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (XG).	UN	1.000	10030
77	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho P.	UN	50	10030

78	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho M.	UN	100	10030
79	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho G.	UN	200	10030
80	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho XG.	UN	200	10030
81	Avental: confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/ tiras do mesmo material p/ ajuste, sendo soldadas eletronicamente. Serigrafia na frente. Tamanho 1,00 x 0,60 m. Cor branca	UN	5.000	10030

4.6.1. Em consonância com o art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021, de acordo com o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG o objeto enquadra-se no: Código: 17353 Serviço Gráfico e Código: 10030 Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta Conforme anexo .

4.6.2. **Das Garantia do Serviço/Materiais**

4.7. Os materiais ofertados, deverão atender aos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor, [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) e às demais legislações pertinentes;

4.8. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

5. **DAS AMOSTRAS**

5.1. Para o objeto deste TR, a aceitação das propostas não está condicionada a apresentação de amostras, considerando a relevância do produto e o dispêndio financeiro necessário, sendo que a avaliação do produto será verificada por ocasião da entrega, estando tais produtos sujeitos a recusa de recebimento definitivo, caso não corresponda às condições e especificações mínimas definidas nos autos.

6. **DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. A aquisição de material gráfico executivo pela administração pública é uma medida que se fundamenta em diversos aspectos estratégicos e operacionais, visando otimizar a comunicação institucional, promover a transparência e eficiência na divulgação de informações relevantes, bem como reforçar a identidade visual e institucional do órgão ou entidade pública. Assim, a aquisição é uma decisão estratégica que se fundamenta em diversas razões relevantes para o bom funcionamento e eficácia das atividades desempenhadas por esse órgão público.

6.2. Primeiramente, considera-se o material crucial da secretaria no fomento ao desenvolvimento econômico do estado. Nesse sentido, o material gráfico executivo representa uma ferramenta poderosa para a divulgação de políticas, programas e projetos voltados para a promoção do crescimento sustentável, atração de investimentos e estímulo ao

empreendedorismo. Por meio de brochuras, folhetos, e outros materiais impressos, a SEDEC pode apresentar de forma clara e atrativa as oportunidades de negócios, incentivos fiscais, áreas prioritárias para investimento e demais informações relevantes para potenciais investidores, empresários e demais stakeholders.

6.3. Outro aspecto relevante é o fortalecimento da identidade visual institucional da SEDEC. Por meio da padronização de elementos visuais, como logotipos, cores e padrões gráficos, presentes nos materiais gráficos executivos produzidos, a SEDEC pode construir uma imagem institucional sólida e reconhecível, reforçando sua credibilidade e legitimidade perante o público e demais instituições.

6.4. Ademais, a aquisição de material gráfico executivo também contribui para a promoção da educação, capacitação e conscientização da população em relação a temas relevantes para o desenvolvimento econômico do estado. Campanhas educativas, cartilhas informativas e materiais de sensibilização podem ser produzidos para disseminar conhecimentos sobre oportunidades de emprego, capacitação profissional, empreendedorismo, inovação, entre outros temas relevantes para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

- CTI

6.5. **Esta Coordenadoria atua como propulsora da cultura inovadora e empreendedora, promovendo desenvolvimento econômico, criação de startups, geração de emprego e renda, captação de recursos à pesquisa aplicada e democratização de oportunidades.** Os materiais gráficos solicitados por esta coordenação, tem como objetivo presentear autoridades e representantes nos eventos que esta coordenadoria promove em prol da Inovação. Eventos que se fazem presentes grandes atores. Em resumo, investir em material gráfico é uma estratégia essencial para fortalecer a comunicação, aumentar a visibilidade da Secretaria e alcançar resultados impactantes. A abordagem visual não apenas facilita a compreensão, mas também constrói uma conexão mais profunda com nosso público, contribuindo para o sucesso de nossas iniciativas.

- CONSIG

6.6. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico tem a responsabilidade de planejar, organizar e coordenar as ações governamentais voltadas para a promoção e fomento da indústria, comércio e negócios no âmbito do comércio exterior. Rondônia, como porta de entrada para um dos maiores mercados consumidores do país, desempenha papel crucial no crescimento da região norte. Essa função justifica a solicitação de materiais para distribuição gratuita, utilizados na divulgação do estado para empresários e empreendedores brasileiros e estrangeiros. Esses materiais também atendem autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais que buscam aproximação com o governo estadual rondoniense durante visitas ao Palácio Rio Madeira, visando atrair investimentos nacionais e internacionais para Rondônia. A CONSIG busca impulsionar o desenvolvimento econômico de Rondônia, incentivando atividades empresariais nos setores de indústria, comércio, serviços e agronegócio. A identificação da necessidade de material de distribuição gratuita para o desenvolvimento econômico é natural. Esse formato de distribuição atende às demandas comuns da coordenadoria, alcançando de forma positiva seu público-alvo e fortalecendo as marcas "SEDEC" e "Governo do Estado de Rondônia" nos produtos. Essa estratégia reforça o posicionamento e aumenta a visibilidade junto ao consumidor-alvo, especialmente nas reuniões do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CONDER, responsável por assessorar o Governador do Estado e seus conselheiros nas decisões relacionadas à Política de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico. Para alcançar os objetivos por meio das iniciativas mencionadas anteriormente, torna-se essencial a aquisição de produtos e serviços para o exercício de 2024, incluindo brindes, materiais de divulgação e kits de promoção comercial. A equipe da CONSIG utilizará esses materiais em sua programação interna no estado, em âmbito federal e internacional, conforme a demanda.

- CODMPE

6.7. Objetivo: Criar ambiente favorável ao desenvolvimento dos micro e pequenos negócios e do empreendedorismo, por meio de políticas públicas sustentáveis e inovadoras, gerando trabalho, renda e dignidade à população. Eixos de atuação:

6.8. Empreendedorismo: Potencializar negócios e o comportamento empreendedor, promover o acesso a mercados e canais de comercialização.

6.9. Associativismo e Cooperativismo: Fortalecer associações e cooperativas por meio da qualificação de boas práticas de gestão e de acesso aos mercados.

6.10. Microcrédito: Apoiar e viabilizar a oferta de crédito de baixo custo e simplificado aos pequenos negócios.

6.11. EIXO DE MICROCRÉDITO - PROFAC, RECICLAGEM, ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE CRÉDITO, ENCONTRO ESTADUAL DE AGENTES DE CRÉDITO E FÓRUM NACIONAL

6.12. Preliminarmente, ressalta-se que a Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas/CODMPE tem como objetivo primordial, a criação de ambiente favorável ao desenvolvimento dos micro e pequenos negócios e do empreendedorismo, por meio de políticas públicas sustentáveis e inovadoras, gerando trabalho, renda e dignidade à população, atuando, notadamente em três eixos, o EMPREENDEDORISMO, o ASSOCIATIVISMO/COPERATIVISMO e o MICROCRÉDITO.

- 6.13. Reportando-se ao microcrédito, tem-se como objetivo o apoio à viabilidade dos pequenos negócios através da oferta de crédito de baixo custo e simplificado, expandindo a área de atuação do programa no intuito de democratizar o microcrédito através da sua oferta, sobretudo às micro e pequenas empresas em situação de vulnerabilidade.
- 6.14. Nesse diapasão, o PROAMPE/RO - Programa de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor do Estado de Rondônia, instituído pelo Governo do Estado de Rondônia, através do Decreto nº 25.555, de 16/11/2020, visando à época, a retomada das atividades econômicas, afetadas sobremaneira, pela pandemia relacionada ao coronavírus, tornou-se um relevante indutor no processo de desenvolvimento econômico e social nos municípios do Estado de Rondônia, através da facilitação, aos micro e pequenos empreendedores, de acesso ao microcrédito, gerando e mantendo emprego e renda.
- 6.15. Por intermédio do Programa, os municípios começaram a participar de forma ativa no processo de fortalecimento ao empreendedorismo local por meio da ampliação do acesso ao crédito e orientação empresarial para os tomadores de crédito. Atualmente o PROAMPE/RO encontra-se em operação em 42 (quarenta e dois) municípios do Estado; sendo previsto a sua chegada e manutenção nos 52 municípios do Estado por meio dos seus Programas de Formação de Agente de Crédito do PROAMPE.
- 6.16. A metodologia de atuação do Programa baseia-se na participação de Prefeitura Municipais, SEBRAE e instituições financeiras credenciadas, cujo atendimento ao público alvo são realizados por Agentes de Crédito, que atuam nas Unidades de Créditos implantadas nos respectivos municípios de atuação, sendo esses agentes configurados como elemento essencial no alcance dos resultados projetados pelo PROAMPE/RO.
- 6.17. Conforme CONTRATO Nº 0106/SEDEC/PGE/2023 da empresa especializada contratada para expansão, assessoria e acompanhamento do PROAMPE, a gestão inclui o processo de recrutamento, formação e assistência técnica dos agentes de crédito do Programa, é previsto a capacitação continuada dos agentes de crédito, sendo: Reciclagem e Seminário Anual.
- 6.18. Como uma extensão do seminário anual (encontro estadual) é previsto a realização do Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso ao Crédito, com atividades que se enquadram no programa de formação continuada dos agentes de crédito, por meio do qual procuramos desenvolver neles as habilidades técnicas e comportamentais desejáveis para o exercício de suas atividades.
- 6.19. O Fórum, visa reunir lideranças nacionais e especialistas do segmento para debater as tendências do setor e compartilhar suas experiências bem-sucedidas, objetivando a estruturação de uma política de desenvolvimento econômico mais sustentável e inclusiva. O evento é gratuito e direcionado aos agentes públicos federais, estaduais e municipais, aos colaboradores e dirigentes de instituições financeiras, cooperativas de crédito e entidades do terceiro setor que operam com microcrédito e microfinanças, aos agentes de crédito, bem como aos empreendedores de pequenos negócios que, eventualmente, se interessem em participar.
- 6.20. O objetivo do Fórum é debater as experiências bem-sucedidas e as mudanças eventualmente necessárias ao desenvolvimento da indústria de microfinanças no país, especialmente o microcrédito produtivo orientado. Esse debate assume uma importância sem precedentes dentro do contexto que envolve todas as questões estruturais que possam resultar em maior efetividade no funcionamento de canais responsáveis pela concessão do crédito a empreendedores de pequenos negócios, público historicamente excluído das soluções financeiras oferecidas pelo Sistema Financeiro Nacional.
- 6.21. Assim, é demonstrado a necessidade, sobretudo, pela necessidade de manutenção e aperfeiçoamento da política estadual de microcrédito vigente.
- 6.22. EIXO DE EMPREENDEDORISMO - FROMIMPE E SEMINÁRIOS DE EMPREENDEDORISMO
- 6.23. De acordo com o JUCER (2023), Rondônia conta com mais de 187.228 mil de micro e pequenas empresas no estado, sendo representado por 53,59% (MEI), 34,02% (ME) e 5,43% (EPP). O fortalecimento desses negócios ajuda a alavancar o Produto Interno Bruto (PIB) do estado e contribui para o fortalecimento da economia, seja por meio da geração de emprego ou do incentivo ao consumo. Devido a seu importante papel social e econômico, as MPE's representam a maioria das empresas existentes no país/Estado e por essa razão contribuem significativamente com a geração de renda e de emprego para as famílias brasileiras/rondonienses.
- 6.24. Nessa seara, das políticas públicas voltadas ao empreendedorismo, esta Coordenadoria busca potencializar negócios e o comportamento empreendedor, promovendo o acesso a mercados e canais de comercialização, por meio da realização de capacitações e orientações e ainda através da realização de feiras e exposições, buscando principalmente como resultado, na matéria, um maior número de pequenos empreendedores em feiras e exposições.
- 6.25. Tendo participado de maneira inédita no 39º Arraial Flor do Maracujá, com o apoio SEBRAE/RO, o evento trouxe bons negócios aos empreendedores participantes e foi espaço para exposição de produtos, indo além de um evento cultural, sendo espaço de incentivo para o desenvolvimento da economia do Estado. Da mesma maneira para a 12ª edição da Feira Agropecuária de Porto Velho - Expovel, realizado pela APERON, com o apoio da prefeitura de Porto Velho, ALE/RO e do Governo de Rondônia, por meio da SEJUCEL.

6.26. Além de trabalhar a promoção do acesso a canais de comercialização, por meio da promoção de feiras, esta CODMPE visa desenvolver ações voltadas a educação e desenvolvimento de competências empreendedoras por meio dos seminários de empreendedorismo em parceria com pontos focais do setor, sendo a quantidade demonstrada nos quadros acima.

6.27. Por outro lado, neste mesmo eixo, há a execução do FROMIMPE, no âmbito do Estado de Rondônia, como instância governamental estadual tem competência para cuidar e debater os aspectos não tributários relativos ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, agricultores familiares e afins, seus benefícios e incentivos, além de buscar soluções para empreendedorismo e para desenvolvimento econômico.

- INVEST

6.28. A Coordenadoria de Atração de Investimento - INVEST Rondônia nasceu e foi criada para atender Rondônia e tem em sua missão a atração de investimentos e de novas empresas ao estado, é natural que se diagnostique a necessidade de material para utilização aos fins comuns de desenvolvimento econômico ligados ao contato com os *stakeholders* do processo (partes interessadas). Todo o material será utilizado para atender as demandas dos eventos, reuniões e atendimentos realizados pela INVEST Rondônia. A finalidade da INVEST é servir ao Estado como uma vitrine de divulgação que busca atrair investimentos e promover o desenvolvimento econômico local. Esta atração de investimentos se dá por meio da participação em eventos nacionais e internacionais, reuniões presenciais, missões de negócios e atendimento personalizado com vistas a oportunizar a divulgação das potencialidades e benefícios do estado. O objetivo finalístico da atuação da INVEST Rondônia é, portanto, a atração de investimentos para implantação, ampliação ou modernização no Estado, gerando emprego e renda a partir das frentes de trabalho da SEDEC.

6.29. Destacamos que a disponibilização desse material é de suma importância para o bom desempenho das ações da coordenadoria, visto que será entregue e/ou utilizado com autoridades, empresários e empreendedores que tem relação direta com a implantação e atração de investimentos, além de fortalecer as marcas da INVEST e de todo o estado de Rondônia, a partir dos parâmetros de estratégia de branding. A finalidade é de posicionar o Rondônia no mapa dos investimentos, tornando-o conhecido e dando publicidade aos investimentos em potencial.

6.30. A coordenadoria tem valores coerentes com os quais os interessados (investidores e empresários) se identifica, o que fortalece o sentimento de pertencimento e reforça sua própria identidade como setor do desenvolvimento econômico estadual.

6.31. Para alcançar os objetivos por meio das iniciativas mencionadas anteriormente, é essencial adquirir alguns produtos e serviços para atender às programações da coordenadoria, como brindes, material de divulgação e kits de promoção comercial. Esses materiais serão empregados pela equipe da INVEST Rondônia em suas atividades programadas dentro do estado de Rondônia, em âmbito nacional e internacional, conforme a demanda.

- SINE

6.32. A presente solicitação tem por finalidade a constituição da ata de registro de preço de material de nível executivo para a distribuição gratuita na divulgação do Estado para empresários e representantes de entidades/órgãos juntamente com autoridades de competência do Trabalho e Emprego. Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER, tem como objetivo gerenciar o SINE no âmbito do Estado de Rondônia, proporcionando informações e orientações ao cidadãos quanto á política de emprego, trabalho e renda. Rondônia hoje é referência em boas práticas com a implantação do serviço de empregabilidade - Geração Emprego e com esse material firmar a aproximação e trazer mais visibilidade para o serviço de empregabilidade - Geração Emprego. Tendo ênfase nos números alcançados no ano de 2023 com a marca de 2,3% na taxa de desocupação em nível nacional, se fez entender a necessidade de um Fórum de Empregabilidade para promover e ampliar os horizontes dos empregadores e trabalhadores; com isso a atração e a seriedade de colaboração das empresas, Governo do Estado de Rondônia com a implementação de políticas públicas e a classe dos trabalhadores serão o coração do evento.

6.33. Viabilizando o intuito desta Coordenadoria em sempre destacar a importância das melhores implementações em busca de trazer o melhor para os trabalhadores rondonienses, facilitando o acesso e otimizando o seu atendimento, o Fórum abre espaço para discursos necessários: cenário do Estado de Rondônia, inclusão e diversidade (público PCD e reabilitados, LGBTQIAPN+, idosos); motivação e autoconhecimento focado no desempenho no trabalho; técnicas de recrutamento e capacitação.

6.34. Motivados pela busca de conhecimento e aperfeiçoamento da rotina diária, trazemos uma proposta de fomentar a empregabilidade no Estado de maneira assertiva com a implementação da política pública onde se faz indispensável.

- PARCERIAS

6.35. A Coordenadoria de Parcerias e Concessões, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, observadas as normas gerais previstas na Lei Federal nº 11.079, de 2004, Lei

Federal nº 12.766, de 2004, e demais normas aplicáveis à espécie. competindo-lhe entre outros:

- Coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas às parcerias e concessões;
- Viabilizar e garantir a implementação do Programa Parcerias Público-Privadas e concessões no âmbito Estadual;
- Estruturar projetos de infraestrutura, concessões, parcerias público-privadas, desestatização e outros projetos de interesse público, fornecer subsídios técnicos e auxiliar na sua implementação, conforme diretrizes do Poder Executivo;
- Auxiliar órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, na formulação e implementação de projetos de infraestrutura, concessões, parcerias público-privadas, desestatização, parcerias em geral e outros projetos de interesse público;
- Propor, em articulação com órgãos do Governo, políticas públicas voltadas ao Desenvolvimento Econômico do Estado;
- Coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias e Concessões - PPC, observadas as diretrizes do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGPPP;
- Assessorar o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, às suas atividades competentes, tais como administrar e gerir o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGPPP; e
- Assessorar o Conselho de Saneamento Básico do Estado de Rondônia – COESB/RO, às suas atividades competentes.

Considerando o crescimento e desenvolvimento econômico no Estado de Rondônia e, que cabe à SEDEC, nos termos da Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, com nosso destaque:

[...]

IV - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos em sua área de competência;

[...]

XV - coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias e Concessões - PPC, observadas as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias e Concessões - CGPPC.

6.36. E ainda, considerando que esta Coordenadoria visa atender às atividades previstas no plano de ação com objetivo finalístico da formalização de Parcerias Público-Privadas e Concessões, contratou empresas para a realização da fase inicial de estruturação e preparação de projetos para posterior à realização dos prosseguimentos de contratação na modalidades de PPP ou Concessão, sendo contratado a Fundação Instituto de Administração - FIA, com a prestação de serviço em modelagem de venda e concessão de serviços, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para estruturar o projeto de delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios localizados no Estado de Rondônia e ainda com o intuito de mitigar riscos detectados na gestão da Companhia de águas e esgotos de Rondônia - CAERD e na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH contratou a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, para a realização de estudos e a Fundação Instituto de Administração - FIA para a revisão das dívidas da CAERD.

6.37. Ressalta-se que dentre as atividades previstas para o cumprimento das etapas dos projetos contratados, a SEDEC-Parcerias realizará Roadshow, com o intuito de prospectar investidores para o Projeto de delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios/RO e apresentar à investidores a viabilidade econômica e financeira da Modelagem das Estatais (RONGÁS, CMR e SOPH), como também, promoverá consulta e audiências públicas com a participação da sociedade em geral, aonde serão utilizados os materiais gráficos no decorrer dos eventos.

- PROCON

6.38. Os materiais gráficos solicitados por esta coordenação, tem como objetivo presentear autoridades e representantes nos eventos que será realizado no decorrer do ano de 2024, como fórum dos PROCONS, FEIRÕES LIMPA NOME, palestras dos projetos WorkShop: Empresa amiga do consumidor, PROCONUNI e ações em conjunto com o MP e TJ.

6.39. Em resumo, investir em material gráfico é uma estratégia essencial para fortalecer a comunicação, aumentar a visibilidade da Coordenadoria e da Secretaria e alcançar resultados impactantes. A abordagem visual não apenas facilita a compreensão, mas também constrói uma conexão e identidade visual do órgão, contribuindo significativamente para o sucesso de nossas iniciativas.

6.40. **Das Quantidades**

6.41. A quantidade estimada foi extraída através do Memorando nº 32/2023/SEDEC-COMPRAS (0044164726) do processo N° (0041.003512/2023-46).

6.42. Em resposta as coordenadorias responderam através dos Memorando nº 25/2024/SEDEC-CTI 0045358560, Memorando nº 13/2024/SEDEC-CONSID (0045364265), Memorando nº 21/2024/SEDEC-CODMPE (0045373220) e Memorando nº 17/2024/SEDEC-INVEST (0045400630), Memorando nº 14/2024/SEDEC-SINE (0045461661), Memorando nº 18/2024/SEDEC-PARCEIRIAS (0045510058), Memorando nº 15/2024/SEDEC-PROCON (0045517862), Memorando nº 14/2024/SEDEC-COMPRAS/CAF (0045835745).

6.43. A quantidade estimada de material de gráfico e executivo visa atender esta SEDEC, possibilitando uma qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

6.44. Todos os itens solicitados serão utilizados nas atividades finalísticas previstas por esta SEDEC, durante ano de 2024 e 2025

6.45. As quantidades solicitadas foi levando em consideração os processos anteriores, conforme os processos ID 0041.459725/2020-86, 0041.000009/2023-39, 0041.000307/2023-29, 0041.002222/2023-85.

7. **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

7.1. Aquisição de material gráfico executivo também contribui para a promoção da educação, capacitação e conscientização da população em relação a temas relevantes para o desenvolvimento econômico do estado. Campanhas educativas, cartilhas informativas e materiais de sensibilização podem ser produzidos para disseminar conhecimentos sobre oportunidades de emprego, capacitação profissional, empreendedorismo, inovação, entre outros temas relevantes para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

8. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

8.1. Em relação ao material de executivo, a quantidade foi levantada conforme o número de ações institucionais e comerciais a serem executadas em 2024 e 2025 A estimativa de utilização por ação é de 100 unidades por ação, até o final do presente ano.

9. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

9.1. Estimativa do Valor da Contratação conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP (0044029868):

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CASE DE COURO COM CADERNO (PASTA CONGRESSO): Pasta A4 confeccionada em couro sintético e costuras como detalhe (conforme anexo modelo); fecho magnético; com bolso interno para documentos (um bolso grande e dois bolsos menores) e porta caneta interno. Case deve conter caderno de anotações com folhas pautadas (50 folhas) e timbradas com a logomarca ao fundo que será enviado (caso necessite) e caneta de metal de cor preta com detalhes na cor dourada, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor azul. Dimensão aproximada de confecção da pasta: 24,5 X 32,5 X 1,5 cm.	UND	1.390	R\$ 85,50	R\$ 118.845,00
02	AGENDA DATADA: medindo 25x17,5, capa em couro sintético, com logo do Governo do Estado de Rondônia, 1 folha frente e verso sendo frente reservado para mensagem e verso com calendário, elástico colorido, 352 folhas impressão frente e verso, com acabamento costurado.	UND	1.940	R\$ 26,29	R\$ 51.002,60
03	GARRAFA térmica de parede dupla em inox, capacidade de 650ml. Tampa com alça de transporte, bico flip e canudo interno. Altura : 24,6 cm Largura : 8,1 cm Circunferência : 25,6 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 5 cm Peso aproximado (g): 450. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	UND	50	R\$ 162,44	R\$ 8.122,00
04	Mochila em couro sintético de qualidade superior, possui fechamento com dois botões em imã, um zíper externo na lateral e uma alça traseira para encaixe na mala de bordo, Alças com revestimento em espuma para maior conforto, Compartimento interno em	UND	1.059	R\$ 105,00	R\$ 111.195,00

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	espuma para notebook de ate 14,5" e bolso interno com zíper, Dimensões : 30cm de largura X 37cm de altura, costuras reforçadas.				
05	Pasta executiva confeccionada em couro sintético, costurado, compartimento com bolsa externa na pasta com fechamento em zíper. Parte interna com zíper, porta canetas, porta cartão. Interior da pasta com espuma. Alça de mão em couro sintético e alça tira colo. Pasta com medida de 30 x 38 x 11cm. Personalização em Serigrafia uma cor ou Baixo Relevo.	UND	1.690	R\$ 89,10	R\$ 150.579,00
06	Nécessaire confeccionado no couro sintético, com revestimento interno em tecido. Fechamento na parte superior com fecho de correr. Possui alça de mão no mesmo material. Dimensão 21 x 10 x 10 cm. Personalização em Serigrafia uma cor ou Baixo Relevo.	UND	1.255	R\$ 23,07	R\$ 28.952.85
07	Risque Rabisque Semi Luxo com revestimento em couro sintético, costurado, medindo 33cm x 25cm acompanha 20 fls. Personalização em Serigrafia, uma cor ou Baixo Relevo.	UND	859	R\$ 21,11	R\$ 18.133,49
08	LIVRO - CAPA: 4/0 cores, em papel couchê brilho 250g, formato laminação bopp fosca, verniz localizado em 30%. MIOLO: C/ 50 a 100 páginas, em papel off set. 75g, 4/4 cores, formato 14x21, 5cm.ACABAMENTO: Lombada quadrada em cola PUR.	UND	1.500	R\$ 53,67	R\$ 80.505,00
09	Bloco de anotações em couro sintético e suporte plástico para caneta personalizado em serigrafia ou baixo relevo. Possui costura branca, acompanha suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensão 10,5 x 13cm. Personalização em Serigrafia uma cor.	UND	755	R\$ 33,94	R\$ 25.624,70
11	Caneta executiva de metal com detalhes dourados PERSONALIZADA com gravação do nome à laser. A caneta vai num estojo de couro sintético PERSONALIZADO com gravação do nome à laser. Peso da caneta: 40 gramas; Cor da caneta: preta com detalhes dourados; Cor da tinta : azul Medidas do estojo (c=17cm x l= 6cm x h=2,5cm) Peso do estojo: 70 gramas. Comprimento: 14.00 cm. Peso: 25 g	UND	900	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00
12	Caneta Metálica Personalizada com Estojo Almofadado vem acompanhada de um estojo almofadado. Feita em metal de alta qualidade, possui escrita azul e acionamento por click. Disponível na cor Prata . Medidas: Caneta: ø10 x 131 mm Estojo: 82 x 22 x 42 mm, Área de gravação personalizada: 35 x 6 mm. Tipo de Gravação: Laser / Tampografia	UND	959	R\$ 34,55	R\$ 33.133,45
13	Caneta de metal personalizada com detalhes em cortiça de design inovador e toque de modernidade, personalizados com a marca da secretaria Fornecida em estojo premium almofadado. Esferográfica: Azul Medida da peça aprox (cm) 1.1 x 13.7 x 1.1 SP Tipo de Gravação: Laser	UND	755	R\$ 25,62	R\$ 19.343,10

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Xícara, coador de pano, suporte e pacote de café torrado e moído: Kit mini coador de café individual com suporte de metal, base de madeira e caneca, o coador é de tecido de algodão. Material da estrutura: metal; Material do coador: tecido; Altura:16cm; Largura do coador: 6,5cm de diâmetro; Medidas da base de madeira: 7,5cmx7,5cm. Caneca com capacidade para 80ml e pacote de 250 gramas de café torrado e moído, sendo que o café deve ser, obrigatoriamente, certificado com selo de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) e de qualidade especial 100% Robusta Amazônico, com moagem adequada para coador de papel ou pano. O kit deverá ser entregue encaixotado com todos os itens. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na parte frontal e traseira da caneca e na base do suporte.	UND	2.104	R\$ 8,00	R\$ 16.832,00
15	Case de couro com caderno (pasta congresso): Pasta A4 confeccionada em couro sintético e tecido em poliéster; com fecho em elástico com engate de metal na cor cinza; com bolso interno para documentos (um bolso grande e dois bolsos menores) e porta caneta interno. Case deve conter caderno de anotações com folhas pautadas (50 folhas) e timbradas com a logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), ao fundo e caneta metalizada de cor preta com detalhes na cor cinza, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor azul. Cores: todas as unidades com capa Azul Rondônia (pantone 2945C) e logomarca colorida com parte escrita na cor branca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na capa da pasta e na lateral da caneta. Dimensão aproximada de confecção da pasta: 24,5 X 32,5 X 1,5 cm.	UND	2.435	R\$ 49,09	R\$ 119.534,15
16	kits promocionais onboarding com moleskine, caneta e squeeze em caixa. Tamanho da moleskine 14x21 cm em couro sintético, com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar, com aproximadamente 80 folhas sem pauta, medindo 14cm, espessura 1,5 cm, comprimento 21cm. Medida aproximadas para gravação (CxL) 20cm. Peso aproximado 265g. Squeeze inox 500ml, confeccionado com inox com pintura metalizada, tampa rosqueável. Tamanho total aproximado (CxL): 21,3 cm x 6,5 cm. Peso aproximado 142g, com Temperatura Térmica. Caneta de corpo metal, na cor preta, com detalhe metalizada. Deve possuir ponteira touch, clip e anéis cromado. Esferográfica com escrita azul. Medidas: 13,5 x 0,8 cm. Área impressão: 50 x 3,5 mm. Caixa em Papel duplex 250 grs. Caixa medidas: Fundo 25x27 cm. Berço medida 25x27 cm. Altura 6 cm. Gravação colorida da logomarca da PROAMPE e SEDEC em todos os objetos e no suporte.	UND	2.104	R\$ 16,08	R\$ 33.832,32
17	Bolsa Térmica Marmitta Ombro Necessaire Transversal Preto: deve possuir 1 Bolso superior com 2 zíperes de alta qualidade, 1 Bolso nas costas, 2 Bolsos internos. Alça de ombro destacável. Produzida com tecido de alta resistência. Material Nylon 600 Forrada em PVC Laminado e espuma Pack 4mm Alça em Nylon 100% Poliéster Medidas Aproximadas: Altura: 20cm, Comprimento: 23cm Profundidade: 16cm, Capacidade: 6 litros, Peso: 0,310 gr. Cores: Preta e/ou Azul. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC.	UND	604	R\$ 85,98	R\$ 51.932,92

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	kits promocionais com porta cartões, chaveiro e esferográfica em couro sintético, metal e alumínio. Caneta Esferográfica com ponteira touch, medindo 13 x 16cm, cor preta ou azul. Estampa na cor preta. Porta cartões medindo 10 x 6,6 cm. Chaveiro metal e couro formato retangular, medindo 9,2 x 1,4 cm. Base em couro sintético, cor preta. Detalhe metálico. Fornecido em caixa almofadada, medindo 16 x 16 cm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal da caixa.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -
19	Caneta tinteiro em metal, com bico de pena e, base e suporte em “black piano” com detalhes cromado brilhante. Acompanhado com cartucho. Gravação a laser na placa de metal da logo da Invest. Deverá ser entregue em embalagem. Dimensão da caneta: 20,5x1,2cm Dimensão da base: 13x10,5x2cm	UND	1.000	R\$ 23,31	R\$ 23,310,00
20	Carregador wireless em ABS com acabamento emborrachado. Entradas 5v/2A e 9V/1,67A. Potência máxima de carregamento de 10W. Deve conter o cabo USB/micro UBS de 1m para carregar. Fornecimento em caixa presente, medindo 99x9m. Cabo: 1000 mm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal do suporte.	UND	2.000	R\$ 118,11	R\$ 236.220,00
21	Estação de carregamento para celular em material de plástico ABS. Com entradas 5V/2A e 9V-2A e potência de carregamento rápida de 10W. Deve conter cabo de carregamento micro USB de 1 m. Sendo fornecido em caixa presente de papel kraft 70 x 112 x 87 mm. Saída fone: 3W. Frequência: 100-205KHz. Compatibilidade de Indução para Celulares: Padrão Qi, Compatibilidade de Carregamento para Fones: Entrada Lightning, Compatibilidade de Indução para Relógios: Iwatch. Medição: Altura: 9,3 cm, Comprimento: 20 cm, Largura: 8,1 cm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal do suporte.	UND	2.000	R\$ 282,70	R\$ 565.400,00
22	Capa em couro sintético e tecido em poliéster com caderno A5 removível com 80 folhas timbradas com a logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) ao fundo. Deve conter fecho magnético, bolso exterior, bolso interior e suporte para esferográfica. Caneta Esferográfica de corpo metal e detalhe metalizada de cor preta com detalhes na cor cinza, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor preta ou azul. Sendo fornecido em embalagem de non-woven. 155 x 215 mm. Bolsa: 205 x 250 mm. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na parte frontal da capa.	UND	2.104	R\$ -	R\$ -
23	Bloco de anotações com capa dura em tecido de poliéster, medindo 21x14 cm, na cor azul marinho. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Deve possuir elástico lateral com detalhe em couro sintético para fechamento do caderno. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia na parte frontal da capa.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -
24	Porta Cartão para celular em PVC com autocolante, medindo 56x89x1m. Dever conter a logo da Invest Rondônia frente/verso.	UND	2.000	R\$ 25,71	R\$ 51.420,00
25	Fone de ouvido True Wireless em ABS com microfone e caixa de carregamento de 250mah. Transmissão sem fios BT v5.1, autonomia aproximada de 1.5h, frequência 20Hz-20KHz, 98 dB e impedância de 32Ω. A caixa deve conter uma porta micro USB para	UND	2.104	R\$ 81,28	R\$ 171.013,12

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ser carregada. Fornecidos em caixa. Auricular: 47 x 19 x 8 mm Caixa: 55 x 64 x 26 mm. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na frente/verso do suporte.				
26	Fone de ouvido Bluetooth dobrável Wireless em ABS. Potência de 32mW e transmissão bluetooth 5.0 com alcance até 10m. Bateria com capacidade de 400mAh e tempo de reprodução até 13 horas. Incluso porta USB. Botões de controle com +/- e ligar/desligar. Fornecido com case/estojo para transporte. Medição: 185x185x74mm. Produto entregue com embalagem inclusa, composta por 1 manual, 1 fone, 1 cabo UBS, 1 cabo AUX e estojo. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC em ambos os lados do fone.	UND	2.104	R\$ 175,16	R\$ 368.536,64
27	Sacola em Juta com forro, alças de corda de algodão trançado com forro em tecido percal e fechamento com botão magnético. Deve conter forro interno e bolso interno. Medição: 37 cm de largura x 38 cm de altura x 10 cm de profundidade. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia na frente/verso.	UND	1.000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
28	Caneca Inox personalizada revestida internamente com PVC, capacidade para 40 ml, pegador e plástico resistente. Tampa rosqueável. Peso: 224g, cores: prata Dimensão: 18 cm x 13cm. Tipo de impressão em laser com a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC	UND	2.104	R\$ 13,35	R\$ 28.088,40
29	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor branca com a logomarca da Icoordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e Brasão do Estado de Rondônia na frente/verso.	UND	3.000	R\$ 6,28	R\$ 18.840,00
30	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel duplex 190gr, gravação feita em silk-screen, com alça em gorgorão colada. Cor preta e/ou azul royal. Deve conter a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na frente/verso. Tamanho: 29cmx29,5cmx15cm.	UND	3.000	R\$ 14,99	R\$ 44.970,00
31	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel duplex com alça em gorgorão colada. Cor preta e/ou azul royal. Tamanho: 32cmx23,5cmx9,5cm. Deve conter a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na frente/verso.	UND	3.000	R\$ 6,69	R\$ 20.070,00
32	Adesivo Leitoso- impressão colorida em adesivo vinil leitoso, corte em recorte especial.	M2	5.330	R\$ 0,19	R\$ 1.012,70
33	Adesivo Transparente- impressão colorida em adesivo transparente, corte em recorte especial.	M2	4.225	R\$ 16,63	R\$ 70.261,75
34	Adesivo Perfurado- impressão colorida em adesivo microperfurado, corte em recorte especial.	M2	2.000	R\$ 58,98	R\$ 117.960,00
35	Agenda diária – já datada , 1 dia por pagina, sábado e domingo em folhas separadas. Contendo : calendário do ano anterior, do ano atual e do próximo, folha de dados, tamanho A5 – 15x2. Diária uso comercial, profissional ou pessoal com capa dura e wire-o e capa personalizável.	UN	12.000	R\$ 21,18	R\$ 254.160,00

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Banner em lona fosca 440 g. policromia, impressao UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. tamanho 1,20 x 0,90 m	UN	3.000	R\$ 30,28	R\$ 90.840,00
37	Banner em lona fosca 440 g. policromia, impressao UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. tamanho 1,80 x 1,10 m	UN	3.000	R\$ 68,92	R\$ 206.760,00
38	Faixa institucional em lona fosca 440 g. policromia, impressão UV com acabamento em ilhós e estrutura pra fixação. 4.5m x 2 m.	UN	500	R\$ 59,45	R\$ 29.725,00
39	Backdrop – estrutura metálica em metalon galvanizado com impressão UV de lona fosca 440g. policromia, com acabamento em ilhós. Dimensão 3x2m	UN	80	R\$ 500,33	R\$ 40.026,40
40	Caneta esferografica ecológica personalizada com material 100% reciclado e madeira, medindo 135x10mm. Cargas de tinta em azul ou preta, contendo a logo da secretaria e eventos da mesma.	UN	3.000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
41	Crachá de Identificação em PVC smart card 10x15cm , frente e verso, com cordão em poliéster acetinado de 15mmx85mm, impressão digital, fixador de metal e clips de metal com argola e também acompanhando protetor de crachá	UN	5.000	R\$ 5,54	R\$ 27.700,00
42	Cartaz de divulgação com arte do evento-confeccionado em papel couchê, colorido, gramatura de 180, tamanho 50 x 70 cm.	UN	15.000	R\$ 5,93	R\$ 88.950,00
43	Cartaz de divulgação: com arte do evento, formato 31x46cm, impressao colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m2.	UN	10.000	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
44	Cartaz de divulgação: com arte do evento, formato 46x64cm, impressao colorida (4x0 cores), papel offset fosco 180g/m2.	UN	20.000	R\$ 3,38	R\$ 67.600,00
45	Certificados - Certificados em papel couche, frente e verso, aberto, em couché 250g fosco, com impressão em policromia, e identificação de evento. Tamanho A4.	UN	25.000	R\$ 28,07	R\$ 701.750,00
46	Cartilha com capa impressa em policromia, em papel couche 230g, miolo em papel couche fosco 115g; acabamento em grampo; laminação fosca na capa; ate 25 páginas.	UN	25.000	R\$ 5,00	R\$ 125.000,00
47	Calendário com 13 folhas no formato 23x14cm. Base piramidal no formato 23x14,5cm com impressão offset 4x4 nas laminas dos meses e 4x0 base. Papel couche fosco 120g/m2 nas laminas dos meses. Base em papel cartão duplex 400g/m2 . Acabamento: perfuração e colocação de wire-o. vinco e dobra na base	UN	10.000	R\$ 8,75	R\$ 87.500,00
48	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16x22cm, gramatura 90g/m2, impressao em 1x1 cores, contendo a logo da secretaria.	UN	20.000	R\$ 7,91	R\$ 158.200,00
49	Faixa institucional 3 x 1 m, em lona fosca 440g, impressão UV em policromia, com acabamento ilhós ou bastão de madeira e fio.	UN	2.000	R\$ 45,96	R\$ 91.920,00
50	Folder em formato A4 , em papel couchê brilho, gramatura de 150 g/m² 4 x 4 em cores, 1 dobra paralela, com diversas imagens. Impressão frente e verso. Medida : 10x20cm	UN	50.000	R\$ 2,90	R\$ 145.000,00
51	Flyer frente e verso formato: 14,5x22cm impressao offset 4x4 cores, couche brilho ou fosco 120g/m2.	UN	60.000	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00
52	Livreto – impressao de livreto formato fechado 20x15cm, capa em couche 300g ou duodesign formato aberto 29x21cm, impressao em policromia (frente) e uma	UN	8.000	R\$ 18,24	R\$ 145.920,00

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	cor(interno). Acabamento em laminação fosca. Miolo em papel ap 90g, impressao em uma cor e cromia, de 50 a 100pg.				
53	Placa em pvc expandido adesivado , aplicação de adesivo leitoso e impressao fotográfica ,arte a definir. Fixado com fita dupla-face. Medida até 1m²	UN	15.000	R\$ 249,89	R\$ 3.748.350,00
54	Pasta produzida em couche 250g, formato fechado 19x26cm. Com fechamento em elástico e bolso interno. Contendo a logo da secretaria	UN	10.000	R\$ 7,22	R\$ 72.200,00
55	Tabela de preço em couche 115g colorido. Tamanho A6	UN	20.000	R\$ -	R\$ -
56	Bolsa personalizada tipo carteiro , em lona de algodão, com dimensões 39 x 30 x 8cm, com duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixa e em cadaço de algodão, com fechamento em zíper e divisões interna e impressão frontal em policromia e diversas imagens.	UN	10.000	R\$ 137,50	R\$ 1.375.000,00
57	Boné com abas , tipo com ajuste em elástico, em brim. Serigrafia na frente e costas. Diversos tamanhos e imagens.	UN	20.000	R\$ 31,53	R\$ 630.600,00
58	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170g, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho P.	UN	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
59	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho M	UN	2.000	R\$ 57,83	R\$ 115.660,00
60	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho G	UN	3.000	R\$ 46,49	R\$ 139.470,00
61	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho GG	UN	1.000	R\$ 48,14	R\$ 48.140,00
62	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho XG	UN	800	R\$ 37,00	R\$ 29.600,00
63	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Pequeno (p).	UN	2.500	R\$ 36,90	R\$ 92.250,00
64	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho médio (m).	UN	5.000	R\$ 34,90	R\$ 174.500,00

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Grande (G).	UN	10.000	R\$ 34,90	R\$ 349.000,00
66	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (GG)..	UN	5.000	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
67	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (XG).	UN	2.000	R\$ 34,90	R\$ 69.800,00
68	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Pequeno (P).	UN	2.000	R\$ 36,90	R\$ 73.800,0
69	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (M).	UN	3.000	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
70	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (G).	UN	10.000	R\$ 34,90	R\$ 349.000,00
71	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (GG).	UN	3.000	R\$ 22,99	R\$ 68.970,00
72	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (XG).	UN	1.000	R\$ 35,06	R\$ 35.060,00
73	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho P.	UN	50	R\$ 42,38	R\$ 2.119,00
74	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho M.	UN	100	R\$ 85,23	R\$ 8.523,00
75	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho G.	UN	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
76	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho XG.	UN	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
77	Avental: confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/ tiras do mesmo material p/ ajuste, sendo soldadas eletronicamente. Serigrafia na frente. Tamanho 1,00 x 0,60 m. Cor branca	UN	5.000	R\$ 8,33	R\$ 41.650,00

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	Luva descartável transparente de polietileno aprovado pela Anvisa, tamanho único.	Pares	3.000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
79	Luva de Látex Amarela para Limpeza: Látex borracha natural e interior forrado de algodão, tamanho Unico	Pares	1.000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
80	Pares de luva 3 fios (Luva confeccionada em nylon durável, dimensão: 14 x 2 x 20,5 cm, tamanho único.)	Par	50	R\$ 12,61	R\$ 630,50
81	Máscara descartável confeccionada em TNT 100% de polipropileno do tipo agulhado, e dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão para ajuste, cor branca caixa com 100 unidades.	Caixa	230	R\$ 11,21	R\$ 2.578,30
82	Touca descartável confeccionada em TNT fechamento na borda inferior com elástico recoberto, cor branca caixa com 100 unidades.	Caixa	290	R\$ 9,55	R\$ 2.769,50
83	Luva descartável confeccionada em látex natural, hipoalérgicas, ambidestras. Possuem a superfície lisa na cor creme sem pigmentação. Punho com acabamento enrolado. Tamanho GG, caixa com 100 und.	Caixa	290	R\$ 14,23	R\$ 4.126,70
VALOR TOTAL: R\$ 12.593.019,04 (doze milhões, quinhentos e noventa e três mil dezenove reais e quatro centavos)					

9.2. Conforme tabela acima, apresentamos os valores unitários para cada item, bem como o valor global corresponde no valor de R\$ 12.593.019,04 (doze milhões, quinhentos e noventa e três mil dezenove reais e quatro centavos)

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Importante que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, sendo necessário um aporte de elementos e especificações técnicas para concessão do serviço. No âmbito dos serviços gráficos, é imprescindível a descrição mais completa possível dos materiais utilizados durante a confecção, a qualidade da impressão, observância do prazo para entrega, pontualidade e consequente aceitação do objeto, levando-se em consideração a localização geográfica da Universidade e das atividades de colação de grau que ocorrem com datas pré-definidas pela Sedec, além da comunicação transparente entre o fornecedor e demandantes, realizando com a maior clareza possível para manter o correto andamento do serviço.

10.2. A fim de garantir a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço, contando com a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado.

10.3. A organização dos itens em lotes se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de “economia de escala”, levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações.

10.4. Assim, não pode a administração, pela conveniência, dividir em itens, fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os serviços homogêneos, esta Coordenadoria posiciona-se em dividir em diversos lotes a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da administração pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO Nº 263/2014 – PLENO, que tratou de Proposta de Enunciado Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê in verbis:

I – Aprovar o seguinte Projeto de Súmula: “A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, ressalvando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;

[...] **proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;** (grifo nosso).

10.5. Optou-se pelo agrupamento dos itens em lotes a fim de facilitar a fiscalização, o recebimento e conferência na entrega por parte da contratante, pois, caso a contratação seja individualizada os fornecedores que ganharem o certame com itens isolados terão dificuldades em fornecer os itens de forma a manter idêntico do objeto licitado. O objetivo de agruparmos os itens por lote, tem com finalidade facilitar a prestação de serviços, pois, a multicontratação de fornecedores poderá trazer prejuízo na eficiência da execução do objeto licitado. Não causando a perda do conjunto, tampouco prejuízo à celeridade da Licitação, conforme orientação constante da Decisão nº 263/2014 do Pleno Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Sendo assim, o agrupamento em lote, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração pública, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados.

11. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

11.1. Do Local e Forma de Entrega

11.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregue na **SEDEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico**, localizado na Avenida Farquar Nº 2986, Bairro Pedrinhas no Palácio Rio Madeira Prédio Pacaás Novos, 1º andar de segunda a sexta-feira das 07h30 as 13h30, na cidade de Porto Velho - RO.

11.2.1. Do Prazo

11.3. O prazo para entrega dos materiais/bens será de **até 30 (trinta) dias**, contados após a entrega da nota de empenho ou instrumento equivalente. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

11.4. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

11.5. Com fulcro art. 140 da Lei 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.5.1. O Recebimento Provisório

11.6. No ato da entrega, para posterior verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações do termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

11.6.1. O Recebimento Definitivo

11.7. No prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da execução total do serviço prestado, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Conforme, Informação nº 15/2024/SEDEC-NPO (0047554490):

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
11.006.04.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.	SEDEC - ADM	1.5.00.000001 1.5.01.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.006.11.334.2000.2009 - Promover a Intermediação de Mão de Obra.	SEDEC - COTER	1.5.00.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11.013.11.334.2000.2009 - Promover a Intermediação de Mão de Obra.	FIDER - COTER	1.8.99.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.017.11.334.2135.2461 - Incentivo e Promoção do Desenvolvimento Econômico.	FETERO - COTER	1.8.99.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.006.19.573.2000.4144 - Promover a Modernização e Desenvolvimento da Economia por Meio da Ciência e Tecnologia e Inovação.	SEDEC - CTI	1.5.00.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.013.19.573.2000.4144 - Promover a Modernização e Desenvolvimento da Economia por Meio da Ciência e Tecnologia e Inovação.	FIDER - CTI	1.8.99.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.006.23.691.2000.4145 - Promover a Competitividade das Cadeias Produtivas Regionais.	SEDEC - CODMPE	1.5.00.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.013.23.691.2000.4145 - Promover a Competitividade das Cadeias Produtivas Regionais.	FIDER - CODMPE	1.8.99.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.006.23.122.2000.4146 - Promover a Atração de Investimentos.	SEDEC - INVEST	1.5.00.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.013.23.691.2000.4146 - Promover a Atração de Investimentos.	SEDEC - INVEST	1.8.99.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.006.14.422.2072.2661 - Garantir os Direitos do Consumidor.	SEDEC - PROCON	1.5.00.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.016.14.422.2072.2654 - Fortalecer e Ampliar a Política de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor do Estado de Rondônia.	FUNDEC - PROCON	1.7.59.008045	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.006.23.130.2142.1505 - Modelagem para Concessão de Serviços Públicos.	SEDEC - PARCERIAS	1.5.00.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
11.013.22.661.2000.4147 - Incentivar a Promoção do Desenvolvimento Econômico.	CONSIC - FIDER	1.8.99.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11.013.22.122.2000.4149 - Assegurar Apoio Financeiro, Administrativo e Logístico às Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio e de Incentivo Tributário.	CONSIC 10% - FIDER	1.8.99.000001	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
--	-----------------------	---------------	--

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para os fins de seleção da proposta apta gerar o resultado da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas às especificações constantes deste termo, com fulcro no art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21:

13.2. XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do item ofertado, a marca (sempre que couber) e os preços unitário e total.

14.2. A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.

14.3. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.

14.4. Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores ou divergentes do TR.

14.5. O prazo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

15. MODO DE DISPUTA

15.1. O modo de disputa é **ABERTO**, desta forma os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** item 13 deste Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

16.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

16.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e aos Débitos Trabalhistas.

16.4. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \text{ I} = \dots\dots\dots$$

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

16.5. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

16.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17. **DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP**

17.1. Não será aplicada o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a referida contratação, tendo em vista que a divisibilidade do item poderá trazer prejuízo na execução do objeto do certame.

17.2. Considerando haver prejuízo ao conjunto do objeto, **NÃO AUTORIZO a SUPEL** à reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item para a contratação de pequenas empresas, conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

18. **DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

18.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/2021.

19. **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

19.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art.15 da Lei Federal 14.133/2021.

20. **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE COOPERATIVAS**

20.1. A participação de cooperativas fica condicionada ao previsto no Art. 16 da Lei nº 14.133/2021, no que diz:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

21. **CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ART. 144 E ART. 5º DA LEI 14.133/2021**

21.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução norma va SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, em conformidade com o art. 144 e art. 5º da Lei 14.133/2021.

22. **DA HABILITAÇÃO**

22.1. **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- g) Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;"

22.2. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971 ;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Federal nº 11.802, de 28 de Novembro de 2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de Outubro de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

22.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

22.5. A qualificação Econômica será exigida em conformidade com o art. 69 da Lei 14.133/2021:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos **últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio

Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.

b.1) o caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

22.6. OBS: As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

22.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

22.8. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art.67, §1º da Lei 14.133/21:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

22.9. Os Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato compatível em características, com o objeto da licitação, ou seja:

22.10. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA: a parcela de maior relevância e valor significativo dos lotes desta licitação ficam determinadas na forma abaixo:

a) No Lote 01: o item **13**, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, considerando que é a parcela de maior relevância e valor significativo do lote;

b) No Lote 02: o item **38**, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, considerando que é a parcela de maior relevância e valor significativo do lote;

c) No Lote 03: o item **78**, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, considerando que é a parcela de maior relevância e valor significativo do lote;

22.11. Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a parcela de maior relevância do serviço (s)/fornecimento objeto dessa solicitação, qual seja serviços de que a licitante prestou/forneceu os serviços condizentes com o item que apresentar proposta.

22.12. Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerasse-a o número inteiro imediatamente superior;

22.13. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor, os prazos em que foram fornecidos.

22.14. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência do Edital.

22.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

22.16. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 22.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 22.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 22.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 22.20. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 22.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 22.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 22.23. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 22.24. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 22.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.26. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.
- 22.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame.
- 22.28. **Outras Declarações**
- 22.29. Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
- 22.30. I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 22.31. II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 22.32. III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 22.33. IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
23. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 23.1. Assinar o contrato ou dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 23.2. Fornecer os materiais/serviços de acordo com o solicitado;
- 23.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte dos materiais até o local de entrega, sem qualquer ônus a SEDEC
- 23.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/serviços que se verifiquem vícios, defeitos ou inadequações resultantes de execução ou materiais empregados;

- 23.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes aos seus funcionários, não transferindo a SEDEC a responsabilidade pelo seu pagamento;
- 23.6. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais/serviços, no local indicado no item 11 deste TR;
- 23.7. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou propostos, no cumprimento da entrega dos materiais/serviços, indenizando os danos motivados;
- 23.8. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- 23.9. As empresas vencedoras dos itens deverão fornecer sempre que solicitados por esta Secretaria os documentos de Habilitação atualizados;
- 23.10. **Declarações**
- a) A empresa deverá apresentar declaração de que não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.
 - b) Declaração CAGEFIMP.
 - c) Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
 - d) Apresentar a Declaração de ME/EPP.
 - e) Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
 - f) Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
 - g) Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
 - h) Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
 - i) Apresentar a Declaração de cumprimento as exigências previstas no art. 92, inciso XVII da Lei Federal 14.133/21, referente a reserva de de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social.
 - j) Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
 - k) Tendo em vista que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet
24. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 24.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 24.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos objetos dentro das especificações recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.
- 24.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;
- 24.4. Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
- 24.5. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;
- 24.6. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Portaria de Fiscalização da SEDEC.
25. **SANÇÕES**

- 25.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- 25.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre total adjudicado.
- 25.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 25.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a administração proceder à cobrança judicial da multa.
- 25.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 25.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 25.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 25.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do art. 155 e 156, da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

25.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade de dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	04	4 % por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	02	2% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	02	2% por dia
4	Recusar-se a executar o serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO sem motivo justificado, por ocorrência.	01	1% por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
5	Executar a entrega incompleta, paliativa ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	2 % por dia
6	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	04	4% por dia
Incidente sobre o valor da parte inadimplente do contrato			

25.11. PARA OS ITENS, OCORRERÁ SANÇÕES À CONTRATADA QUANDO A MESMA DEIXAR DE

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, conforme cronograma de execução	04	4% por dia
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	1% por dia
3	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	03	3% por dia
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	2% por dia
5	Realizar a entrega dos respectivos produtos, sendo em dias calculado o descumprimento.	04	4% por dia
6	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	2% por dia
7	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	1% por dia
8	Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	2% por dia
Incidente sobre o valor da parte inadimplente do contrato			

25.12. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

25.13. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

25.14. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

25.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

- 25.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- 25.17. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- 25.18. I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- 25.19. II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 25.20. III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa
- 25.21. Deve ser observada a Lei nº 4.007, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte e dá outras providências." ou eleger Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório

26. **JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica do Sistema de Registro de Preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação com fulcro na Seção V (Sistema de Registro de Preços) da Lei 14.133/21.

26.2. O fornecimento de registro de preços tem vistas à reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

26.3. Ao implementar o **Sistema de Registro de Preços** de forma estratégica e responsável, a Administração Pública pode alcançar uma gestão de compras mais eficiente, transparente e vantajosa para o erário público e para a sociedade em geral.

27. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

27.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

27.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

27.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

27.5. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874/2024, e Lei Federal 14.133/21, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

27.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação. (art. 128, I, II e III Decreto Estadual nº 28.874/2024)

27.7. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

27.8. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

27.9. A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços Permanente ou consumido todo o seu quantitativo.

27.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

27.11. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

28. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

28.2. Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

28.3. Realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;

28.4. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;

28.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

28.6. Analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;

28.7. Zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;

28.8. Divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

29. DETENTORA DA ATA

29.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua respectiva requisição de objeto, adequada ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

29.2. garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

29.3. manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

29.4. tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

29.5. promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter indicação do fornecedor, dos respectivos quantitativos e dos valores a serem praticados, encaminhando posteriormente as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

29.6. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

29.7. informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, às características e à origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

30. DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

30.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

- 30.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8º do Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 30.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 30.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 30.5. A quantidade mínima exigida para cada ordem de serviço emitida pelos órgãos gerenciador, participantes e não participantes é de 50 unidades/m² do item de interesse.

31. **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

"CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da intenção de registro de preços

Divulgação

*Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do **caput** do art. 7º e nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 8º.*

*§ 1º O prazo previsto no **caput** será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

*§ 2º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.*

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

*Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o **caput**."*

- 31.1. Conforme o grifo acima, optou-se pela não divulgação da intenção de registro de preços.

32. **DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 32.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- 32.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

- 32.3. A revisão de preços precederá de requerimento:

- I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou
- II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

- 32.4. Se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 134 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no Item 25.2.

- 32.5. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

- 32.6. As hipóteses de cancelamento, em conformidade com o artigo 82, inciso IX da lei 14.133/2021 e artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, do preço registrado poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse

público; ou II - a pedido do fornecedor.

32.7. O preço registrado também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

33. **DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

33.1. Conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

33.2. Em relação à alteração da Ata devem seguir os preceitos do art.132 do Decreto Estadual nº 28.874/24:

Art.132. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

33.3. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos (art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874/2024).

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

33.4. Nos termos do art. 134 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

33.5. Nos termos do art. 135 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas

33.6. O Decreto Estadual nº 28.874/2024, dispõe ainda no artigo 136, sobre as hipóteses do cancelamento registro de preço, de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

34. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

34.1. Formalizado o Contrato Administrativo, ficará estabelecido em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para fornecimento do serviço, em conformidade com este instrumento e com a proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO.

- 34.2. O instrumento contratual será(rão) elaborado e formalizado(s) pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, conforme modelo da mesma
- 34.3. Para a fiel execução do serviço, obedecerá ao disposto na Lei n 14.133/2021, e demais dispositivos legais e dispostos nas Instruções Normativas em Vigência Geral.
- 34.4. A garantia do fornecedor será de forma integral do serviço.
- 34.5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 01 (um) ano em conforme as disposições contidas no art. 84, da Lei nº 14.133/21.

35. **DA GARANTIA DO CONTRATO**

- 35.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

36. **CRITÉRIOS DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO:**

- 36.1. Nos termos do art. 154 do Decreto Estadual 28.874/2024, O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressaltar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

- 36.2. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, nos termos do art. 152, do Decreto Estadual 28.874/2024, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com seguintes documentos:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

- 36.3. Nos termos do art. 155, do Decreto Estadual 28.874/2024, o pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

36.4. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.

36.5. Nas hipóteses de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS, os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Estado, com base nos arts. 165, 166 e 167 do Decreto Estadual 28.874/2024.

37. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO**

37.1. O objeto não é divisível, as empresas ganhadoras deverão entregar todos os itens indicados especificação do objeto.

38. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

38.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

39. **DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

39.1. Os materiais solicitados para contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual desta SEDEC.

40. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

40.1. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, designará o(s) seu(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços, os quais deverão realizar anotações pertinentes e de estilo em registros próprios das ocorrências relacionadas à execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observador:

a) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) responsável(veis) pelo RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

b) O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

40.2. Havendo necessidade será(rão) designado(s) servidor(res) ou comissão especial(ais) para o recebimento e/ou fiscalização do objeto

41. **EMPREGO DA ARBITRAGEM COMO MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIO**

41.1. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

42. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

42.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

42.2. Mais informações poderão ser adquiridas no E-mail: sedecgab.ro@gmail.com ou diretamente na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, das 07h30 às 13h30.

43. **DO FORO**

43.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta contratação, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Elaborado:
Roziane Sousa Martins
Gerente de Compras

Solicitante de acordo:
MÁRISSON SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete - SEDEC

De acordo na Forma da Lei:
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins, Gerente**, em 02/07/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márisson Santos de Souza, Chefe de Gabinete**, em 02/07/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050347382** e o código CRC **80AB75BD**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ESTUDO TÉCNICO

Objeto: Aquisição de matérias gráficas para atender as demandas da SEDEC.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD (0045869989), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura aquisição dos materiais gráficos necessários a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais, bem como na produção de cartilhas, folders, livros etc, de interesse desta secretaria. Assim, com vistas a manter a capacidade de suprimento do Almoxarifado da SEDEC, faz-se necessário iniciar novo procedimento licitatório, cujos quantitativos foram estimados para os próximos doze meses. A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da volatilidade de produção, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos. A presente solicitação está em consonância com o Planejamento de Contratação Anual de 2024 e atende ao objetivo de Aprimorar a imagem interna e externa da secretaria, que tem por foco aperfeiçoar a comunicação com o público interno e externo, informando-os dos papéis, atribuições e das conquistas da SEDEC, de modo a aumentar sua visibilidade.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto de Estudo e seus anexos, justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais gráficos necessário a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizado na divulgação de eventos, fachadas em geral, placas, projetos etc., e demais serviços necessários para a Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de Rondônia e as suas Coordenadorias

3. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2023-2024, conforme anexo (0046860611).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, sem dedicação de mão de obra exclusiva, mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 28.874/24.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do § 3º, Art. 122 da Lei nº 14.133/21.

4.4. Objeto da contratação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de material gráfico e serigráfico.

4.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#)

4.6. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.7. A contratada deverá possuir equipamentos apropriados à execução dos serviços gráficos, objetos do certame.

4.8. Atentar para as normativas contidas na IN 01/2010-POG concernente à sustentabilidade ambiental

4.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.10. A presente contratação adotará o menor preço, como regime de execução a empreitada por preço global, ou seja, menor preço global.

4.11. O serviço deverá ser entregue, conforme os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço e consequente aceitação. Para aferição, será avaliada a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as especificações do objeto.

4.12. Durante o prazo de vigência do contrato, ou de possível prorrogação, a SEDEC poderá ou não contratar a qualidade do volume previsto.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade estimada foi extraída através do Memorando nº 32/2023/SEDEC-COMPRAS (0044164726) do processo N° (0041.003512/2023-46).

5.2. Em resposta as coordenadorias responderam através dos Memorando nº 25/2024/SEDEC-CTI 0045358560, Memorando nº 13/2024/SEDEC-CONSIG (0045364265), Memorando nº 21/2024/SEDEC-CODMPE (0045373220) e Memorando nº 17/2024/SEDEC-INVEST (0045400630), Memorando nº 14/2024/SEDEC-SINE (0045461661), Memorando nº 18/2024/SEDEC-PARCEIRIAS (0045510058), Memorando nº 15/2024/SEDEC-PROCON (0045517862), Memorando nº 14/2024/SEDEC-COMPRAS/CAF (0045835745).

5.3. Em relação ao material de executivo, a quantidade foi levantada conforme o número de ações institucionais e comerciais a serem executadas em 2024 e 2025 A estimativa de utilização por ação é de 100 unidades por ação, até o final do presente ano. A quantidade estimada de material de gráfico e executivo visa atender esta SEDEC, possibilitando uma qualidade e eficiência na prestação dos serviço.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em busca de encontrar o valor estimado mais próximo do mercado, os preços praticados abaixo foi conforme o Banco de Preços (0046772446).

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CASE DE COURO COM CADERNO (PASTA CONGRESSO): Pasta A4 confeccionada em couro sintético e costuras como detalhe (conforme anexo modelo); fecho magnético; com bolso interno para documentos (um bolso grande e dois bolsos menores) e porta caneta interno. Case deve conter caderno de anotações com folhas pautadas (50 folhas) e timbradas com a logomarca ao fundo que será enviado (caso necessite) e caneta de metal de cor preta com detalhes na cor dourada, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor azul. Dimensão aproximada de confecção da pasta: 24,5 X 32,5 X 1,5 cm.	UND	1390	R\$ 85,50	R\$ 118.845,00
02	AGENDA DATADA: medindo 25x17,5, capa em couro sintético, com logo do Governo do Estado de Rondônia, 1 folha frente e verso sendo frente reservado para mensagem e verso com calendário, elástico colorido, 352 folhas impressão frente e verso, com acabamento costurado.	UND	1940	R\$ 26,29	R\$ 51.002,60
03	GARRAFA térmica de parede dupla em inox, capacidade de 650ml. Tampa com alça de transporte, bico flip e canudo interno. Altura : 24,6 cm Largura : 8,1 cm Circunferência : 25,6 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 5 cm Peso aproximado (g): 450. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	UND	50	R\$ 162,44	R\$ 8.122,00
04	Mochila em couro sintético de qualidade superior, possui fechamento com dois botões em imã, um zíper externo na lateral e uma alça traseira para encaixe na mala de bordo, Alças com revestimento em espuma para maior conforto, Compartimento interno em espuma para notebook de ate 14,5" e bolso interno com zíper, Dimensões : 30cm de largura X 37cm de altura, costuras reforçadas.	UND	1.059	R\$ 105,00	R\$ 111.195,00
05	Pasta executiva confeccionada em couro sintético, costurado, compartimento com bolsa externa na pasta com fechamento em zíper. Parte interna com zíper, porta canetas, porta cartão. Interior da pasta com espuma. Alça de mão em couro sintético e alça tira colo. Pasta com medida de 30 x 38 x 11cm. Personalização em Serigrafia uma cor ou Baixo Relevo.	UND	1690	R\$ 89,10	R\$ 150.579,00
06	Nécessaire confeccionado no couro sintético, com revestimento interno em tecido. Fechamento na parte superior com fecho de correr. Possui alça de mão no mesmo material. Dimensão 21 x 10 x 10 cm. Personalização em Serigrafia uma cor ou Baixo Relevo.	UND	1255	R\$ 23,07	R\$ 28.952,85
07	Risque Rabisque Semi Luxo com revestimento em couro sintético, costurado, medindo 33cm x 25cm acompanha 20 fls. Personalização em Serigrafia, uma cor ou Baixo Relevo.	UND	859	R\$ 21,11	R\$ 18.133,49
08	LIVRO - CAPA: 4/0 cores, em papel couchê brilho 250g, formato laminação bopp fosca, verniz localizado em 30%. MIOLO: C/ 50 a 100 páginas, em papel off set. 75g, 4/4 cores, formato 14x21, 5cm.ACABAMENTO: Lombada quadrada em cola PUR.	UND	1500	R\$ 53,67	R\$ 80.505,00
09	Bloco de anotações em couro sintético e suporte plástico para caneta personalizado em serigrafia ou baixo relevo. Possui costura branca, acompanha suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensão 10,5 x 13cm. Personalização em Serigrafia uma cor.	UND	755	R\$ 33,94	R\$ 25.624,70
11	Caneta executiva de metal com detalhes dourados PERSONALIZADA com gravação do nome à laser. A caneta vai num estojo de couro sintético PERSONALIZADO com gravação do nome à laser. Peso da caneta: 40 gramas; Cor da caneta: preta com detalhes dourados; Cor da tinta : azul Medidas do estojo (c=17cm x l= 6cm x h=2,5cm) Peso do estojo: 70 gramas. Comprimento: 14.00 cm. Peso: 25 g	UND	900	R\$ 30,00	R\$ 27.000,00

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Caneta Metálica Personalizada com Estojo Almofadado vem acompanhada de um estojo almofadado. Feita em metal de alta qualidade, possui escrita azul e acionamento por click. Disponível na cor Prata . Medidas: Caneta: Ø10 x 131 mm Estojo: 82 x 22 x 42 mm, Área de gravação personalizada: 35 x 6 mm. Tipo de Gravação: Laser / Tampografia	UND	959	R\$ 34,55	R\$ 33.133,45
13	Caneta de metal personalizada com detalhes em cortiça de design inovador e toque de modernidade, personalizados com a marca da secretaria Fornecida em estojo premium almofadado. Esferográfica: Azul Medida da peça aprox (cm) 1.1 x 13.7 x 1.1 SP Tipo de Gravação: Laser	UND	755	R\$ 25,62	R\$ 19.343,10
14	Xícara, coador de pano, suporte e pacote de café torrado e moído: Kit mini coador de café individual com suporte de metal, base de madeira e caneca, o coador é de tecido de algodão. Material da estrutura: metal; Material do coador: tecido; Altura:16cm; Largura do coador: 6,5cm de diâmetro; Medidas da base de madeira: 7,5cmx7,5cm. Caneca com capacidade para 80ml e pacote de 250 gramas de café torrado e moído, sendo que o café deve ser, obrigatoriamente, certificado com selo de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) e de qualidade especial 100% Robusta Amazônico, com moagem adequada para coador de papel ou pano. O kit deverá ser entregue encaixotado com todos os itens. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na parte frontal e traseira da caneca e na base do suporte.	UND	2104	R\$ 8,00	R\$ 16.832,00
15	Case de couro com caderno (pasta congresso): Pasta A4 confeccionada em couro sintético e tecido em poliéster; com fecho em elástico com engate de metal na cor cinza; com bolso interno para documentos (um bolso grande e dois bolsos menores) e porta caneta interno. Case deve conter caderno de anotações com folhas pautadas (50 folhas) e timbradas com a logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), ao fundo e caneta metalizada de cor preta com detalhes na cor cinza, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor azul. Cores: todas as unidades com capa Azul Rondônia (pantone 2945C) e logomarca colorida com parte escrita na cor branca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na capa da pasta e na lateral da caneta. Dimensão aproximada de confecção da pasta: 24,5 X 32,5 X 1,5 cm.	UND	2435	R\$ 49,09	R\$ 119.534,15
16	kits promocionais onboarding com moleskine, caneta e squeeze em caixa. Tamanho da moleskine 14x21 cm em couro sintético, com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar, com aproximadamente 80 folhas sem pauta, medindo 14cm, espessura 1,5 cm, comprimento 21cm. Medida aproximadas para gravação (CxL) 20cm. Peso aproximado 265g. Squeeze inox 500ml, confeccionado com inox com pintura metalizada, tampa rosqueável. Tamanho total aproximado (CxL): 21,3 cm x 6,5 cm. Peso aproximado 142g, com Temperatura Térmica. Caneta de corpo metal, na cor preta, com detalhe metalizada. Deve possuir ponteira touch, clip e anéis cromado. Esferográfica com escrita azul. Medidas: 13,5 x 0,8 cm. Área impressão: 50 x 3,5 mm. Caixa em Papel duplex 250 grs. Caixa medidas: Fundo 25x27 cm. Berço medida 25x27 cm. Altura 6 cm. Gravação colorida da logomarca da PROAMPE e SEDEC em todos os objetos e no suporte.	UND	2104	R\$ 16,08	R\$ 33.832,32
17	Bolsa Térmica Marmita Ombro Necessaire Transversal Preto: deve possuir 1 Bolso superior com 2 zíperes de alta qualidade, 1 Bolso nas costas, 2 Bolsos internos. Alça de ombro destacável. Produzida com tecido de alta resistência. Material Nylon 600 Forrada em PVC Laminado e espuma Pack 4mm Alça em Nylon 100% Poliéster Medidas Aproximadas: Altura: 20cm, Comprimento: 23cm Profundidade: 16cm, Capacidade: 6 litros, Peso: 0,310 gr. Cores: Preta e/ou Azul. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC.	UND	604	R\$ 85,98	R\$ 51.932,92
18	kits promocionais com porta cartões, chaveiro e esferográfica em couro sintético, metal e alumínio. Caneta Esferográfica com ponteira touch, medindo 13 x 16cm, cor preta ou azul. Estampa na cor preta. Porta cartões medindo 10 x 6,6 cm. Chaveiro metal e couro formato retangular, medindo 9,2 x 1,4 cm. Base em couro sintético, cor preta. Detalhe metálico. Fornecido em caixa almofadada, medindo 16 x 16 cm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal da caixa.	UND	2000	R\$	R\$
19	Caneta tinteiro em metal, com bico de pena e, base e suporte em “black piano” com detalhes cromado brilhante. Acompanhado com cartucho. Gravação a laser na placa de metal da logo da Invest. Deverá ser entregue em embalagem. Dimensão da caneta: 20,5x1,2cm Dimensão da base: 13x10,5x2cm	UND	1000	R\$ 23,31	R\$ 23.310,00
20	Carregador wireless em ABS com acabamento emborrachado. Entradas 5v/2A e 9V/1,67A. Potência máxima de carregamento de 10W. Deve conter o cabo USB/micro UBS de 1m para carregar. Fornecimento em caixa presente, medindo 99x9m. Cabo: 1000 mm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal do suporte.	UND	2000	R\$ 118,11	R\$ 236.220,00
21	Estação de carregamento para celular em material de plástico ABS. Com entradas 5V/2A e 9V-2A e potência de carregamento rápida de 10W. Deve conter cabo de carregamento micro USB de 1 m. Sendo fornecido em caixa presente de papel kraft 70 x 112 x 87 mm. Saída fone: 3W. Frequência: 100-205KHz. Compatibilidade de Indução para Celulares: Padrão Qi, Compatibilidade de Carregamento para Fones: Entrada Lightning, Compatibilidade de Indução para Relógios: Iwatch. Medição: Altura: 9,3 cm, Comprimento: 20 cm, Largura: 8,1 cm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal do suporte.	UND	2000	R\$ 282,70	R\$ 565.400,00
22	Capa em couro sintético e tecido em poliéster com caderno A5 removível com 80 folhas timbradas com a logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) ao fundo. Deve conter fecho magnético, bolso exterior, bolso interior e suporte para esferográfica. Caneta Esferográfica de	UND	2104	R\$	R\$

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	corpo metal e detalhe metalizada de cor preta com detalhes na cor cinza, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor preta ou azul. Sendo fornecido em embalagem de non-woven. 155 x 215 mm. Bolsa: 205 x 250 mm. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na parte frontal da capa.				
23	Bloco de anotações com capa dura em tecido de poliéster, medindo 21x14 cm, na cor azul marinho. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Deve possuir elástico lateral com detalhe em couro sintético para fechamento do caderno. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia na parte frontal da capa.	UND	2000	R\$	R\$
24	Porta Cartão para celular em PVC com autocolante, medindo 56x89x1m. Dever conter a logo da Invest Rondônia frente/verso.	UND	2000	R\$ 25,71	R\$ 51.420,00
25	Fone de ouvido True Wireless em ABS com microfone e caixa de carregamento de 250mah. Transmissão sem fios BT v5.1, autonomia aproximada de 1.5h, frequência 20Hz-20KHz, 98 dB e impedância de 32Ω. A caixa deve conter uma porta micro USB para ser carregada. Fornecidos em caixa. Auricular: 47 x 19 x 8 mm Caixa: 55 x 64 x 26 mm. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na frente/verso do suporte.	UND	2104	R\$ 81,28	R\$ 171.013,12
26	Fone de ouvido Bluetooth dobrável Wireless em ABS. Potência de 32mW e transmissão bluetooth 5.0 com alcance até 10m. Bateria com capacidade de 400mAh e tempo de reprodução até 13 horas. Incluso porta USB. Botões de controle com +/- e ligar/desligar. Fornecido com case/estojo para transporte. Medição: 185x185x74mm. Produto entregue com embalagem inclusa, composta por 1 manual, 1 fone, 1 cabo UBS, 1 cabo AUX e estojo. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC em ambos os lados do fone.	UND	2104	R\$ 175,16	R\$ 368.536,64
27	Sacola em Juta com forro, alças de corda de algodão trançado com forro em tecido percal e fechamento com botão magnético. Deve conter forro interno e bolso interno. Medição: 37 cm de largura x 38 cm de altura x 10 cm de profundidade. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia na frente/verso.	UND	1000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
28	Caneca Inox personalizada revestida internamente com PVC, capacidade para 40 ml, pegador e plástico resistente. Tampa rosqueável. Peso: 224g, cores: prata Dimensão: 18 cm x 13cm. Tipo de impressão em laser com a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC	UND	2104	R\$ 13,35	R\$ 28.088,40
29	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor branca com a logomarca da lcoordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e Brasão do Estado de Rondônia na frente/verso.	UND	3000	R\$ 6,28	R\$ 18.840,00
30	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel duplex 190gr, gravação feita em silk-screen, com alça em gorgorão colada. Cor preta e/ou azul royal. Deve conter a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na frente/verso. Tamanho: 29cmx29,5cmx15cm.	UND	3000	R\$ 14,99	R\$ 44.970,00
31	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel duplex com alça em gorgorão colada. Cor preta e/ou azul royal. Tamanho: 32cmx23,5cmx9,5cm. Deve conter a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na frente/verso.	UND	3000	R\$ 6,69	R\$ 20.070,00
32	Adesivo Leitoso - impressão colorida em adesivo vinil leitoso, corte em recorte especial.	M2	5.330	R\$ 0,19	R\$ 1.012,70
33	Adesivo Transparente - impressão colorida em adesivo transparente, corte em recorte especial.	M2	4.225	R\$ 16,63	R\$ 70.261,75
34	Adesivo Perfurado - impressão colorida em adesivo microperfurado, corte em recorte especial.	M2	2000	R\$ 58,98	R\$ 117.960,00
35	Agenda diária – já datada , 1 dia por pagina, sábado e domingo em folhas separadas. Contendo : calendário do ano anterior, do ano atual e do próximo, folha de dados, tamanho A5 – 15x2. Diária uso comercial, profissional ou pessoal com capa dura e wire-o e capa personalizável.	UN	12.000	R\$ 21,18	R\$ 254.160,00
36	Banner em lona fosca 440 g. policromia, impressao UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. tamanho 1,20 x 0,90 m	UN	3.000	R\$ 30,28	R\$ 91.290,00
37	Banner em lona fosca 440 g. policromia, impressao UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. tamanho 1,80 x 1,10 m	UN	3.000	R\$ 68,92	R\$ 206.760,00
38	Faixa institucional em lona fosca 440 g. policromia, impressão UV com acabamento em ilhós e estrutura pra fixação. 4.5m x 2 m.	UN	500	R\$ 59,45	R\$ 29.725,00
39	Backdrop – estrutura metálica em metalon galvanizado com impressão UV de lona fosca 440g. policromia, com acabamento em ilhós. Dimensão 3x2m	UN	80	R\$ 500,33	R\$ 40.026,40
40	Caneta esferografica ecológica personalizada com material 100% reciclado e madeira, medindo 135x10mm. Cargas de tinta em azul ou preta, contendo a logo da secretaria e eventos da mesma.	UN	3.000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Crachá de Identificação em PVC smart card 10x15cm , frente e verso, com cordão em poliéster acetinado de 15mmx85mm, impressão digital, fixador de metal e clips de metal com argola e também acompanhando protetor de crachá	UN	5.000	R\$ 5,54	R\$ 27.700,00
42	Cartaz de divulgação com arte do evento-confeccionado em papel couchê, colorido, gramatura de 180, tamanho 50 x 70 cm.	UN	15.000	R\$ 5,93	R\$ 88.950,00
43	Cartaz de divulgação: com arte do evento, formato 31x46cm, impressao colorida (4x0 cores), papel offset ou couchê 150g/m2.	UN	10.000	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
44	Cartaz de divulgação: com arte do evento, formato 46x64cm, impressao colorida (4x0 cores), papel offset fosco 180g/m2.	UN	20.000	R\$ 3,38	R\$ 67.600,00
45	Certificados - Certificados em papel couche, frente e verso, aberto, em couchê 250g fosco, com impressão em policromia, e identificação de evento. Tamanho A4.	UN	25.000	R\$ 28,07	R\$ 701.750,00
46	Cartilha com capa impressa em policromia, em papel couche 230g, miolo em papel couche fosco 115g; acabamento em grampo; laminação fosca na capa; ate 25 páginas.	UN	25.000	R\$ 5,00	R\$ 125.000,00
47	Calendário com 13 folhas no formato 23x14cm. Base piramidal no formato 23x14,5cm com impressão offset 4x4 nas laminas dos meses e 4x0 base. Papel couche fosco 120g/m2 nas laminas dos meses. Base em papel cartão duplex 400g/m2 . Acabamento: perfuração e colocação de wire-o. vinco e dobra na base	UN	10.000	R\$ 8,75	R\$ 87.500,00
48	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16x22cm, gramatura 90g/m2, impressao em 1x1 cores, contendo a logo da secretaria.	UN	20.000	R\$ 7,91	R\$ 158.200,00
49	Faixa institucional 3 x 1 m, em lona fosca 440g, impressão UV em policromia, com acabamento ilhós ou bastão de madeira e fio.	UN	2.000	R\$ 45,96	R\$ 91.920,00
50	Folder em formato A4 , em papel couchê brilho, gramatura de 150 g/m² 4 x 4 em cores, 1 dobra paralela, com diversas imagens. Impressão frente e verso. Medida : 10x20cm	UN	50.000	R\$ 2,90	R\$ 145.000,00
51	Flyer frente e verso formato: 14,5x22cm impressao offset 4x4 cores, couche brilho ou fosco 120g/m2.	UN	60.000	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00
52	Livreto – impressao de livreto formato fechado 20x15cm, capa em couche 300g ou duodesign formato aberto 29x21cm, impressao em policromia (frente) e uma cor(interno). Acabamento em laminação fosca. Miolo em papel ap 90g, impressao em uma cor e cromia, de 50 a 100pg.	UN	8.000	R\$ 18,24	R\$ 145.920,00
53	Placa em pvc expandido adesivado , aplicação de adesivo leitoso e impressao fotografica ,arte a definir. Fixado com fita dupla-face. Medida até 1m²	UN	15.000	R\$ 249,89	R\$ 3.748.350,00
54	Pasta produzida em couche 250g, formato fechado 19x26cm. Com fechamento em elástico e bolso interno. Contendo a logo da secretaria	UN	10.000	R\$ 7,22	R\$ 72.200,00
55	Tabela de preço em couche 115g colorido. Tamanho A6	UN	20.000	R\$	R\$
56	Bolsa personalizada tipo carteiro , em lona de algodão, com dimensões 39 x 30 x 8cm, com duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixa e em cadarço de algodão, com fechamento em zíper e divisões interna e impressão frontal em policromia e diversas imagens.	UN	10.000	R\$ 137,50	R\$ 1.375.000,00
57	Boné com abas , tipo com ajuste em elástico, em brim. Serigrafia na frente e costas. Diversos tamanhos e imagens.	UN	20.000	R\$ 31,53	R\$ 630.600,00
58	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170g, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho P.	UN	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho M	UN	2.000	R\$ 57,83	R\$ 115.660,00
60	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho G	UN	3.000	R\$ 46,49	R\$ 139.470,00
61	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho GG	UN	1.000	R\$ 48,14	R\$ 48.140,00
62	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho XG	UN	800	R\$ 37,00	R\$ 29.600,00
63	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Pequeno (p).	UN	2.500	R\$ 36,90	R\$ 92.250,00
64	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho médio (m).	UN	5.000	R\$ 34,90	R\$ 174.500,00
65	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Grande (G).	UN	10.000	R\$ 34,90	R\$ 349.000,00
66	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (GG)..	UN	5.000	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
67	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (XG).	UN	2.000	R\$ 34,90	R\$ 69.800,00
68	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Pequeno (P).	UN	2.000	R\$ 36,90	R\$ 73.800,0
69	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (M).	UN	3.000	R\$ 34,90	R\$ 104.700,00
70	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (G).	UN	10.000	R\$ 34,90	R\$ 349.000,00
71	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (GG).	UN	3.000	R\$ 22,99	R\$ 68.970,00
72	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (XG).	UN	1.000	R\$ 35,06	R\$ 350.600,00

ITEM	Especificação	Unidade de Medida	TOTAL SEDEC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho P.	UN	50	R\$ 42,38	R\$ 2.119,00
74	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho M.	UN	100	R\$ 85,23	R\$ 8.523,00
75	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho G.	UN	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
76	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho XG.	UN	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
77	Avental : confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/ tiras do mesmo material p/ ajuste, sendo soldadas eletronicamente. Serigrafia na frente. Tamanho 1,00 x 0,60 m. Cor branca	UN	5.000	R\$ 8,33	R\$ 41.650,00
78	Luva descartável transparente de polietileno aprovado pela Anvisa, tamanho único.	Pares	3.000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
79	Luva de Látex Amarela para Limpeza: Látex borracha natural e interior forrado de algodão, tamanho Unico	Pares	1.000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
80	Pares de luva 3 fios (Luva confeccionada em nylon durável, dimensão: 14 x 2 x 20,5 cm, tamanho único.)	Par	50	R\$ 12,61	R\$ 630,50
81	Máscara descartável confeccionada em TNT 100% de polipropileno do tipo agulhado, e dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão para ajuste, cor branca caixa com 100 unidades.	Caixa	230	R\$ 11,21	R\$ 2.578,30
82	Touca descartável confeccionada em TNT fechamento na borda inferior com elástico recoberto, cor branca caixa com 100 unidades.	Caixa	290	R\$ 9,55	R\$ 2.769,50
83	Luva descartável confeccionada em látex natural, hipoalérgicas, ambidestras. Possuem a superfície lisa na cor creme sem pigmentação. Punho com acabamento enrolado. Tamanho GG, caixa com 100 und.	Caixa	290	R\$ 14,23	R\$ 4.126,70
VALOR TOTAL: R\$ 12.909.009,04 (doze milhões, novecentos e nove mil nove reais e quatro centavos)					

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Diante o exposto no quadro acima, o valor estimado da contratação é R\$ 12.909.009,04 (doze milhões, novecentos e nove mil nove reais e quatro centavos)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Importante que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração, sendo necessário um aporte de elementos e especificações técnicas para concessão do serviço. No âmbito dos serviços gráficos, é imprescindível a descrição mais completa possível dos materiais utilizados durante a confecção, a qualidade da impressão, observância do prazo para entrega, pontualidade e consequente aceitação do objeto, levando-se em consideração a localização geográfica da Universidade e das atividades de colação de grau que ocorrem com datas pré-definidas pela Sedec, além da comunicação transparente entre o fornecedor e demandantes, realizando com a maior clareza possível para manter o correto andamento do serviço.

8.2. A fim de garantir a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos da confecção até a entrega final do serviço, contando com a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado.

9. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Recomenda-se a elaborar dois lotes, sendo o primeiro lote 1 constando no item 5.3 deste ETP e o lote 2 constado no item 5.4 deste Estudo, que assim busca dar o máximo de eficiência às aquisições pretendidas, agrupando os itens dentro do lote de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Ademais, há que se manter a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho entre itens, de maneira uniforme, observadas as condições de atendimento à legislação e garantia oferecidas.

9.2. Do mesmo modo, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas ('reservada' - de até 25% - e 'principal'), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente.

9.3. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração

9.4. Portanto, a contratação por lote funciona como medida mitigadora de riscos, buscando a máxima eficiência nas aquisições pretendidas e ainda racionalizando a gestão e fiscalização da futura contratação.

10. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Aquisição de material gráfico executivo também contribui para a promoção da educação, capacitação e conscientização da população em relação a temas relevantes para o desenvolvimento econômico do estado. Campanhas educativas, cartilhas informativas e materiais de sensibilização podem ser produzidos para disseminar conhecimentos sobre oportunidades de emprego, capacitação profissional, empreendedorismo, inovação, entre outros temas relevantes para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

11.1. O objeto a ser adquirido não exige a contratação ou capacitação de servidores para ocorrer a fiscalização e gestão contratual.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. No âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC não existem contratações correlatas com o objeto da contratação pretendida, já realizadas ou vindouras em execução.

13. **RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1. Os impactos ambientais são qualquer modificação no meio ambiente para realização de alguma atividade e que podem ser auferidos através da contratação e prestação dos serviços gráficos, objeto do presente documento.

13.2. Para promover medidas danosas ao ambiente em razão das impressões gráficas, daremos preferência a contratação de empresas prestadoras desses serviços que estejam certificadas no âmbito das normas ambientais, podendo ser solicitado ao licitante vencedor, informações de sustentabilidade e refreamento do desperdício realizado pela empresa, a fim de darmos maior transparência e atenção ao aspecto da sustentabilidade.

13.3. O fornecimento do serviço deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, previsto no art. 144 da Lei 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

13.4. O acompanhamento de indicadores de desempenho para fins de gestão ambiental ainda é um tema, relativamente, novo para muitas empresas do setor. Portanto, a empresa licitante deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, além de respeitar as legislações vigentes de seu estado/município.

14. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

14.1. Podemos concluir que os objetos do estudo é viável para a contratação e cumprir com o planejamento da SEDEC.

Porto Velho, data e hora do sistema.

YOHANNA PESSOA DE ARAÚJO
Assessora do Gabinete da SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Yohanna Pessoa de Araujo, Assessor(a)**, em 23/04/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048021677** e o código CRC **27A1F593**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (23.059.866/0001-73), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, (COMPLEMENTO), nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF no (000.000.000-00), **CONTRATADA**, a empresa(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a)(REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. XXXX, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido sob id. XXXX, decorrente do Processo Eletrônico nº 0041.000468/2024-01 que regulou o Pregão Eletrônico nº XXXX (homologado pela autoridade competente - Ids. XXXXXXXXXX), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0041.000468/2024-01, ao Termo de Referência (id.0047616766) e à proposta da CONTRATADA, condicionado à observância do Parecer condicionado à observância do Parecer nº XXXXXXXXXXXX (id. XXXX), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos necessários a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais, bem como na produção de cartilhas, folders, livros etc, de interesse desta secretaria, para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei no 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a Contratante tenha como necessárias

19.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Representante legal (CONTRATANTE) -

Representante legal (CONTRATADA) -

Visto:

DE ACORDO na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047896063** e o código CRC **A2E022F1**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0041.000468/2024-01

SEI nº 0047896063



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

SAMS

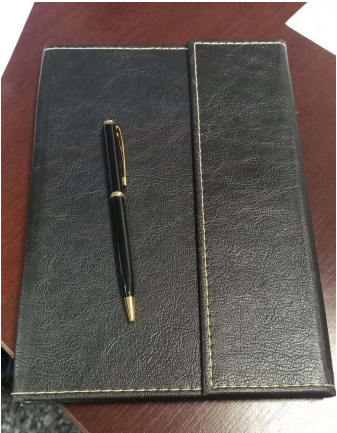
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Unidade Solicitante: Gabinete, Coordenadoria de Parcerias e Concessões; Coordenadoria de Indústria e Comércio-CONSIC; Sistema Nacional de Emprego - SINE/RO; Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO, Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI, Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CODMPE.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos necessários a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais, bem como na produção de cartilhas, folders, livros etc, de interesse desta secretaria. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0049311032).

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO						
ID	Especificação	Referência	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

01	CASE DE COURO COM CADERNO (PASTA CONGRESSO): Pasta A4 confeccionada em couro sintético e costuras como detalhe (conforme anexo modelo); fecho magnético; com bolso interno para documentos (um bolso grande e dois bolsos menores) e porta caneta interno. Case deve conter caderno de anotações com folhas pautadas (50 folhas) e timbradas com a logomarca ao fundo que será enviado (caso necessite) e caneta de metal de cor preta com detalhes na cor dourada, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor azul. Dimensão aproximada de confecção da pasta: 24,5 X 32,5 X 1,5 cm.		UND	1.390	R\$	R\$
----	---	--	-----	-------	-----	-----

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

02	AGENDA DATADA: medindo 25x17,5, capa em couro sintético, com logo do Governo do Estado de Rondônia, 1 folha frente e verso sendo frente reservado para mensagem e verso com calendário, elástico colorido, 352 folhas impressão frente e verso, com acabamento costurado.		UND	1.940	R\$	R\$
03	GARRAFA térmica de parede dupla em inox, capacidade de 650ml. Tampa com alça de transporte, bico flip e canudo interno. Altura : 24,6 cm Largura : 8,1 cm Circunferência : 25,6 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 5 cm Peso aproximado (g): 450. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC		UND	50	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

04	Mochila em couro sintético de qualidade superior, possui fechamento com dois botões em imã, um zíper externo na lateral e uma alça traseira para encaixe na mala de bordo, Alças com revestimento em espuma para maior conforto, Compartimento interno em espuma para notebook de ate 14,5" e bolso interno com zíper, Dimensões : 30cm de largura X 37cm de altura, costuras reforçadas.		UND	1.059	R\$	R\$
05	Pasta executiva confeccionada em couro sintético, costurado, compartimento com bolsa externa na pasta com fechamento em zíper. Parte interna com zíper, porta canetas, porta cartão. Interior da pasta com espuma. Alça de mão em couro sintético e alça tira colo. Pasta com medida de 30 x 38 x 11cm. Personalização em Serigrafia uma cor ou Baixo Relevo.		UND	1.690	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

06	Nécessaire confeccionado no couro sintético, com revestimento interno em tecido. Fechamento na parte superior com fecho de correr. Possui alça de mão no mesmo material. Dimensão 21 x 10 x 10 cm. Personalização em Serigrafia uma cor ou Baixo Relevo.		UND	1.255	R\$	R\$
07	Risque Rabisque Semi Luxo com revestimento em couro sintético, costurado, medindo 33cm x 25cm acompanha 20 fls. Personalização em Serigrafia, uma cor ou Baixo Relevo.		UND	859	R\$	R\$
08	LIVRO - CAPA: 4/0 cores, em papel couchê brilho 250g, formato laminação bopp fosca, verniz localizado em 30%. MIOLO: C/ 50 a 100 páginas, em papel off set. 75g, 4/4 cores, formato 14x21, 5cm.ACABAMENTO: Lombada quadrada em cola PUR.	 OBS: IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UND	1.500	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

09	Bloco de anotações em couro sintético e suporte plástico para caneta personalizado em serigrafia ou baixo relevo. Possui costura branca, acompanha suporte plástico interno e bloco com aproximadamente 150 folhas amarelas auto colantes. Dimensão 10,5 x 13cm. Personalização em Serigrafia uma cor.		UND	755	R\$	R\$
10	Caneta executiva de metal com detalhes dourados PERSONALIZADA com gravação do nome à laser. A caneta vai num estojo de couro sintético PERSONALIZADO com gravação do nome à laser. Peso da caneta: 40 gramas; Cor da caneta: preta com detalhes dourados; Cor da tinta : azul Medidas do estojo (c=17cm x l= 6cm x h=2,5cm) Peso do estojo: 70 gramas. Comprimento: 14.00 cm. Peso: 25 g		UND	900	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO						
11	Caneta Metálica Personalizada com Estojo Almofadado vem acompanhada de um estojo almofadado. Feita em metal de alta qualidade, possui escrita azul e acionamento por click. Disponível na cor Prata . Medidas: Caneta: ø10 x 131 mm Estojo: 82 x 22 x 42 mm, Área de gravação personalizada: 35 x 6 mm. Tipo de Gravação: Laser / Tampografia		UND	959	R\$	R\$
12	Caneta de metal personalizada com detalhes em cortiça de design inovador e toque de modernidade, personalizados com a marca da secretaria Fornecida em estojo premium almofadado. Esferográfica: Azul Medida da peça aprox (cm) 1.1 x 13.7 x 1.1 SP Tipo de Gravação: Laser		UND	755	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

13 Xícara, coador de pano, suporte e pacote de café torrado e moído: Kit mini coador de café individual com suporte de metal, base de madeira e caneca, o coador é de tecido de algodão. Material da estrutura: metal; Material do coador: tecido; Altura:16cm; Largura do coador: 6,5cm de diâmetro; Medidas da base de madeira: 7,5cmx7,5cm. Caneca com capacidade para 80ml e pacote de 250 gramas de café torrado e moído, sendo que o café deve ser, obrigatoriamente, certificado com selo de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) e de qualidade especial 100% Robusta Amazônico, com moagem adequada para coador de papel ou pano. O kit deverá ser entregue encaixotado com todos os itens. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na



UND

2.104

R\$

R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

	parte frontal e traseira da caneca e na base do suporte.					
14	Case de couro com caderno (pasta congresso): Pasta A4 confeccionada em couro sintético e tecido em poliéster; com fecho em elástico com engate de metal na cor cinza; com bolso interno para documentos (um bolso grande e dois bolsos menores) e porta caneta interno. Case deve conter caderno de anotações com folhas pautadas (50 folhas) e timbradas com a logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), ao fundo e caneta metalizada de cor preta com detalhes na cor cinza, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor azul. Cores: todas as unidades com capa Azul Rondônia (pantone 2945C) e logomarca colorida com parte escrita na cor branca da coordenação solicitante (conforme		UND	2.435	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

	informado em Nota de Empenho), na capa da pasta e na lateral da caneta. Dimensão aproximada de confecção da pasta: 24,5 X 32,5 X 1,5 cm.					
15	kits promocionais onboarding com moleskine, caneta e squeeze em caixa. Tamanho da moleskine 14x21 cm em couro sintético, com marcador de página em cetim e fita elástica para fechar, com aproximadamente 80 folhas sem pauta, medindo 14cm, espessura 1,5 cm, comprimento 21cm. Medida aproximadas para gravação (CxL) 20cm. Peso aproximado 265g. Squeeze inox 500ml, confeccionado com inox com pintura metalizada, tampa rosqueável. Tamanho total aproximado (CxL): 21,3 cm x 6,5 cm. Peso aproximado 142g, com Temperatura Térmica. Caneta de corpo metal, na cor preta, com detalhe metalizada. Deve possuir ponteira touch, clip e		UND	2.104	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

	anéis cromado. Esferográfica com escrita azul. Medidas: 13,5 x 0,8 cm. Área impressão: 50 x 3,5 mm. Caixa em Papel duplex 250 grs. Caixa medidas: Fundo 25×27 cm. Berço medida 25×27 cm. Altura 6 cm. Gravação colorida da logomarca da PROAMPE e SEDEC em todos os objetos e no suporte.					
16	Bolsa Térmica Marmita Ombro Necessaire Transversal Preto: deve possuir 1 Bolso superior com 2 zíperes de alta qualidade, 1 Bolso nas costas, 2 Bolsos internos. Alça de ombro destacável. Produzida com tecido de alta resistência. Material Nylon 600 Forrada em PVC Laminado e espuma Pack 4mm Alça em Nylon 100% Poliéster Medidas Aproximadas: Altura: 20cm, Comprimento: 23cm Profundidade: 16cm, Capacidade: 6 litros, Peso: 0,310 gr. Cores: Preta e/ou Azul. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante		UND	604	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

	(conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC.					
17	kits promocionais com porta cartões, chaveiro e esferográfica em couro sintético, metal e alumínio. Caneta Esferográfica com ponteira touch, medindo 13 x 16cm, cor preta ou azul. Estampa na cor preta. Porta cartões medindo 10 x 6,6 cm. Chaveiro metal e couro formato retangular, medindo 9,2 x 1,4 cm. Base em couro sintético, cor preta. Detalhe metálico. Fornecido em caixa almofadada, medindo 16 x 16 cm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal da caixa.		UND	2.000	R\$	R\$
18	Caneta tinteiro em metal, com bico de pena e, base e suporte em “black piano” com detalhes cromado brilhante. Acompanhado com cartucho. Gravação a laser na placa de metal da logo da Invest. Deverá ser entregue em embalagem.		UND	1.000	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO						
	Dimensão da caneta: 20,5x1,2cm Dimensão da base: 13x10,5x2cm					
19	Capa em couro sintético e tecido em poliéster com caderno A5 removível com 80 folhas timbradas com a logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) ao fundo. Deve conter fecho magnético, bolso exterior, bolso interior e suporte para esferográfica. Caneta Esferográfica de corpo metal e detalhe metalizada de cor preta com detalhes na cor cinza, com abertura em sistema de torção, ponta esferográfica com esfera de aço e tinta na cor preta ou azul. Sendo fornecido em embalagem de non-woven. 155 x 215 mm. Bolsa: 205 x 250 mm. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na parte frontal da capa.		UND	2.104	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

20	Bloco de anotações com capa dura em tecido de poliéster, medindo 21x14 cm, na cor azul marinho. Miolo com 80 folhas pautadas na cor bege. Deve possuir elástico lateral com detalhe em couro sintético para fechamento do caderno. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia na parte frontal da capa.		UND	2.000	R\$	R\$
21	Porta Cartão para celular em PVC com autocolante, medindo 56x89x1mm. Dever conter a logo da Invest Rondônia frente/verso.		UND	2.000	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

22	Sacola em Juta com forro, alças de corda de algodão trançado com forro em tecido percal e fechamento com botão magnético. Deve conter forro interno e bolso interno. Medição: 37 cm de largura x 38 cm de altura x 10 cm de profundidade. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia na frente/verso.		UND	1.000	R\$	R\$
23	Caneca Inox personalizada revestida internamente com PVC, capacidade para 40 ml, pegador e plástico resistente. Tampa rosqueável. Peso: 224g, cores: prata Dimensão: 18 cm x 13cm. Tipo de impressão em laser com a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC		UND	2.104	R\$	R\$

LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO EXECUTIVO

24	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor branca com a logomarca da Icoordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e Brasão do Estado de Rondônia na frente/verso.		UND	3.000	R\$	R\$
25	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel duplex 190gr, gravação feita em silk-screen, com alça em gorgorão colada. Cor preta e/ou azul royal. Deve conter a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na frente/verso. Tamanho: 29cmx29,5cmx15cm.		UND	3.000	R\$	R\$
26	Sacola de mão: Sacola confeccionada em papel duplex com alça em gorgorão colada. Cor preta e/ou azul royal. Tamanho: 32cmx23,5cmx9,5cm. Deve conter a logo da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) na frente/verso.		UND	3.000	R\$	

LOTE 2 - MATERIAL ELETRÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	Referência	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Carregador wireless em ABS com acabamento emborrachado. Entradas 5v/2A e 9V/1,67A. Potência máxima de carregamento de 10W. Deve conter o cabo USB/micro UBS de 1m para carregar. Fornecimento em caixa presente, medindo 99x9m. Cabo: 1000 mm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal do suporte.		UN	2.000	R\$	R\$
28	Estação de carregamento para celular em material de plástico ABS. Com entradas 5V/2A e 9V-2A e potência de carregamento rápida de 10W. Deve conter cabo de carregamento micro USB de 1 m. Sendo fornecido em caixa presente de papel		UN	2.000	R\$	R\$

	kraft 70 x 112 x 87 mm. Saída fone: 3W. Frequência: 100-205KHz. Compatibilidade de Indução para Celulares: Padrão Qi, Compatibilidade de Carregamento para Fones: Entrada Lightning, Compatibilidade de Indução para Relógios: Iwatch. Medição: Altura: 9,3 cm, Comprimento: 20 cm, Largura: 8,1 cm. Gravação colorida da logomarca da INVEST Rondônia e SEDEC na parte frontal do suporte.					
29	Fone de ouvido True Wireless em ABS com microfone e caixa de carregamento de 250mah. Transmissão sem fios BT v5.1, autonomia aproximada de 1.5h, frequência 20Hz-20KHz, 98 dB e impedância de 32Ω. A caixa deve conter uma porta micro USB para ser		UN	2.104	R\$	R\$

	carregada. Fornecidos em caixa. Auricular: 47 x 19 x 8 mm Caixa: 55 x 64 x 26 mm. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho), na frente/verso do suporte.					
30	Fone de ouvido Bluetooth dobrável Wireless em ABS. Potência de 32mW e transmissão bluetooth 5.0 com alcance até 10m. Bateria com capacidade de 400mAh e tempo de reprodução até 13 horas. Incluso porta USB. Botões de controle com +/- e ligar/desligar. Fornecido com case/estojo para transporte. Medição: 185x185x74mm. Produto entregue com embalagem inclusa, composta por 1 manual, 1		UN	2.104	R\$	R\$

fone, 1 cabo UBS, 1 cabo AUX e estojo. Gravação colorida da logomarca da coordenação solicitante (conforme informado em Nota de Empenho) e SEDEC em ambos os lados do fone.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 3 - MATERIAL GRÁFICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Adesivo Leitoso - impressão colorida em adesivo vinil leitoso, corte em recorte especial.	M2	5.330	R\$	R\$
32	Adesivo Transparente - impressão colorida em adesivo transparente, corte em recorte especial.	M2	4.225	R\$	R\$
33	Adesivo Perfurado - impressão colorida em adesivo microperfurado, corte em recorte especial.	M2	2000	R\$	R\$
34	Agenda diária – já datada , 1 dia por pagina, sábado e domingo em folhas separadas. Contendo : calendário do ano anterior, do ano atual e do próximo, folha de dados, tamanho A5 – 15x2. Diária uso comercial, profissional ou pessoal	UN	12.000	R\$	R\$

LOTE 3 - MATERIAL GRÁFICO					
	com capa dura e wire-o e capa personalizável.				
35	Banner em lona fosca 440 g. policromia, impressao UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. tamanho 1,20 x 0,90 m	UN	3.000	R\$	R\$
36	Banner em lona fosca 440 g. policromia, impressao UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. tamanho 1,80 x 1,10 m	UN	3.000	R\$	R\$
37	Faixa institucional em lona fosca 440 g. policromia, impressão UV com acabamento em ilhós e estrutura pra fixação. 4.5m x 2 m.	UN	500	R\$	R\$
38	Backdrop – estrutura metálica em metalon galvanizado com impressão UV de lona fosca 440g. policromia, com acabamento em ilhós. Dimensão 3x2m	UN	80	R\$	R\$
39	Caneta esferografica ecológica personalizada com material 100% reciclado e madeira, medindo 135x10mm. Cargas de tinta em azul ou preta, contendo a logo da secretaria e eventos da mesma.	UN	3.000	R\$	R\$
40	Crachá de Identificação em PVC smart card 10x15cm , frente e verso, com cordão em poliéster acetinado de 15mmx85mm, impressão digital, fixador de metal e clips de metal com argola e	UN	5.000	R\$	R\$

LOTE 3 - MATERIAL GRÁFICO					
	também acompanhando protetor de crachá				
41	Cartaz de divulgação com arte do evento-confeccionado em papel couchê, colorido, gramatura de 180, tamanho 50 x 70 cm.	UN	15.000	R\$	R\$
42	Cartaz de divulgação: com arte do evento, formato 31x46cm, impressao colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m2.	UN	10.000	R\$	R\$
43	Cartaz de divulgação: com arte do evento, formato 46x64cm, impressao colorida (4x0 cores), papel offset fosco 180g/m2.	UN	20.000	R\$	R\$
44	Certificados - Certificados em papel couche, frente e verso, aberto, em couché 250g fosco, com impressão em policromia, e identificação de evento. Tamanho A4.	UN	25.000	R\$	R\$
45	Cartilha com capa impressa em policromia, em papel couche 230g, miolo em papel couche fosco 115g; acabamento em grampo; laminação fosca na capa; ate 25 páginas.	UN	25.000	R\$	R\$
46	Calendário com 13 folhas no formato 23x14cm. Base piramidal no formato 23x14,5cm com impressão offset 4x4 nas laminas dos meses e 4x0 base. Papel couche fosco 120g/m2 nas laminas dos meses. Base em papel cartão duplex 400g/m2 . Acabamento:	UN	10.000	R\$	R\$

LOTE 3 - MATERIAL GRÁFICO					
	perfuração e colocação de wire-o. vinco e dobra na base				
47	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16x22cm, gramatura 90g/m2, impressao em 1x1 cores, contendo a logo da secretaria.	UN	20.000	R\$	R\$
48	Faixa institucional 3 x 1 m, em lona fosca 440g, impressão UV em policromia, com acabamento ilhós ou bastão de madeira e fio.	UN	2.000	R\$	R\$
49	Folder em formato A4 , em papel couchê brilho, gramatura de 150 g/m² 4 x 4 em cores, 1 dobra paralela, com diversas imagens. Impressão frente e verso. Medida : 10x20cm	UN	50.000	R\$	R\$
50	Flyer frente e verso formato: 14,5x22cm impressao offset 4x4 cores, couche brilho ou fosco 120g/m2.	UN	60.000	R\$	R\$
51	Livreto – impressao de livreto formato fechado 20x15cm, capa em couche 300g ou duodesign formato aberto 29x21cm, impressao em policromia (frente) e uma cor(interno). Acabamento em laminação fosca. Miolo em papel ap 90g, impressao em uma cor e cromia, de 50 a 100pg.	UN	8.000	R\$	R\$
52	Placa em pvc expandido adesivado , aplicação de adesivo leitoso e impressao fotográfica	UN	1.5000	R\$	R\$

LOTE 3 - MATERIAL GRÁFICO					
	,arte a definir. Fixado com fita dupla-face. Medida até 1m ²				
53	Pasta produzida em couche 250g, formato fechado 19x26cm. Com fechamento em elástico e bolso interno. Contendo a logo da secretaria	UN	10.000	R\$	R\$
54	Bolsa personalizada tipo carteiro , em lona de algodão, com dimensões 39 x 30 x 8cm, com duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixa e em cadarço de algodão, com fechamento em zíper e divisões interna e impressão frontal em policromia e diversas imagens.	UN	10.000	R\$	R\$
55	Boné com abas , tipo com ajuste em elástico, em brim. Serigrafia na frente e costas. Diversos tamanhos e imagens.	UN	20.000	R\$	R\$
56	Luva descartável transparente de polietileno aprovado pela Anvisa, tamanho único. OBS: Caixa com 50 unidades	CX	60	R\$	R\$
57	Luva de Látex Amarela para Limpeza: Látex borracha natural e interior forrado de algodão, tamanho Unico	Pares	1.000	R\$	R\$
58	Pares de luva 3 fios (Luva confeccionada em nylon durável, dimensão: 14 x 2 x 20,5 cm, tamanho único.)	Par	50	R\$	R\$

LOTE 3 - MATERIAL GRÁFICO					
59	Máscara descartável confeccionada em TNT 100% de polipropileno do tipo agulhado, e dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão para ajuste, cor branca caixa com 100 unidades.	Caixa	230	R\$	R\$
60	Touca descartável confeccionada em TNT fechamento na borda inferior com elástico recoberto, cor branca caixa com 100 unidades.	Caixa	290	R\$	R\$
61	Luva descartável confeccionada em látex natural, hipoalérgicas, ambidestras. Possuem a superfície lisa na cor creme sem pigmentação. Punho com acabamento enrolado. Tamanho GG, caixa com 100 und.	Caixa	290	R\$	R\$

Lote 04 - MATERIAL GRÁFICO, SERIGRÁFICO E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170g, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado	UN	1.000	R\$	R\$

Lote 04 - MATERIAL GRÁFICO, SERIGRÁFICO E OUTROS					
	esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho P.				
63	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho M	UN	2.000	R\$	R\$
64	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho G	UN	3.000	R\$	R\$
65	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta: condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho GG	UN	1.000	R\$	R\$
66	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta:	UN	800	R\$	R\$

Lote 04 - MATERIAL GRÁFICO, SERIGRÁFICO E OUTROS					
	condicionada em tecido pique 100% algodão, gramatura mínima 170, cor azul royal, gola poliéster 50% e algodão 50%, com 2 abotoaduras: botões transparentes com casas. Bordado na frente lado esquerdo e serigrafia nas costas. Tamanho XG				
67	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Pequeno (p).	UN	2.500	R\$	R\$
68	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho médio (m).	UN	5.000	R\$	R\$
69	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Grande (G).	UN	10.000	R\$	R\$
70	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF,	UN	5.000	R\$	R\$

Lote 04 - MATERIAL GRÁFICO, SERIGRÁFICO E OUTROS					
	serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (GG)..				
71	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (XG).	UN	2.000	R\$	R\$
72	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho Pequeno (P).	UN	2.000	R\$	R\$
73	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (M).	UN	3.000	R\$	R\$
74	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (G).	UN	10.000	R\$	R\$

Lote 04 - MATERIAL GRÁFICO, SERIGRÁFICO E OUTROS					
75	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (GG).	UN	3.000	R\$	R\$
76	Camisa básica para adulto gola redonda , mangas curtas, 100% algodão, cor azul royal, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (logomarca SEDEC e Governo), Tamanho (XG).	UN	1.000	R\$	R\$
77	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho P.	UN	50	R\$	R\$
78	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho M.	UN	100	R\$	R\$
79	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada	UN	200	R\$	R\$

Lote 04 - MATERIAL GRÁFICO, SERIGRÁFICO E OUTROS					
	horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho G.				
80	Colete com fechamento frontal em zíper , bolsos marron escuros na frente com entrada horizontal, confeccionado em tecido Brim Pesado 100% algodao, na cor caqui. Elástico de ajuste nas costas. Bordado na frente e com serigrafia nasa costas. Tamanho XG.	UN	200	R\$	R\$
81	Avental: confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/ tiras do mesmo material p/ ajuste, sendo soldadas eletronicamente. Serigrafia na frente. Tamanho 1,00 x 0,60 m. Cor branca	UN	5.000	R\$	R\$
Carimbo do CNPJ/CPF-ME:		Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEDEC	Valor da Proposta: 90 DIAS
		Data:	Fone:	Validade da Proposta:	

	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:	90 DIAS Prazo de Entrega:
--	------------------------------------	-------------	----------------------------------

Roziane Sousa Martins
Gerente de Compras

Aprovado nos Termos da Lei:
Ordenador de Despesa
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO



Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins, Gerente**, em 03/06/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049181110** e o código CRC **B90F2C22**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	BP 1	BP 2	BP 3	BP 4	BP 5	BP 6	BP 7	BP 8	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 01 MATERIAL GRÁFICO																		
1	Case de couro com caderno* (descrição completa na sams)	UN	1.390	R\$ 46,00*	R\$ 122,49*	R\$ 79,00	R\$ 65,00	NC	NC	R\$ 76,24	NC	R\$ 65,00	R\$ 73,41	R\$ 76,24	9,90	13,49%	MÉDIO	R\$ 102.039,90
2	Agenda datada* (descrição completa na sams)	UN	1.940	R\$ 19,97*	R\$ 15,59*	R\$ 15,00*	R\$ 55,44	R\$ 58,00	NC	NC	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 52,48	R\$ 55,44	1,81	3,45%	MÉDIO	R\$ 101.811,20
3	Garrafa térmica* (descrição completa na sams)	UN	50	R\$ 114,55	R\$ 54,87*	R\$ 119,90	R\$ 89,90	R\$ 105,51	R\$ 69,90	R\$ 27,50*	R\$ 18,85*	R\$ 69,90	R\$ 99,95	R\$ 105,51	13,13	13,14%	MÉDIO	R\$ 4.997,50
4	Mochila em couro sintético* (descrição completa na sams)	UN	1.059	R\$ 264,48*	R\$ 105,00	R\$ 83,00	R\$ 92,16	NC	NC	NC	NC	R\$ 83,00	R\$ 93,39	R\$ 92,16	11,05	11,83%	MÉDIO	R\$ 98.900,01
5	Pasta executiva* (descrição completa na sams)	UN	1.690	R\$ 89,10	R\$ 98,00	R\$ 105,95	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 89,10	R\$ 97,68	R\$ 98,00	8,43	8,63%	MÉDIO	R\$ 165.079,20
6	Nécessaire* (descrição completa na sams)	UN	1.255	R\$ 5,30*	R\$ 31,25*	R\$ 31,25*	R\$ 84,00	R\$ 94,80	R\$ 99,00	NC	NC	R\$ 84,00	R\$ 92,60	R\$ 94,80	7,64	8,25%	MÉDIO	R\$ 116.213,00
7	Risque Rabisque* (descrição completa na sams)	UN	859	R\$ 12,10*	R\$ 96,80*	R\$ 29,97	R\$ 33,95	R\$ 22,58	NC	NC	NC	R\$ 22,58	R\$ 28,83	R\$ 29,97	5,77	20,01%	MÉDIO	R\$ 24.764,97
8	Impressão de livro 14x21* (descrição completa na sams)	UN	1.500	R\$ 45,22	R\$ 62,10	R\$ 50,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 45,22	R\$ 52,44	R\$ 50,00	8,70	16,59%	MÉDIO	R\$ 78.660,00
9	Bloco de anotações* (descrição completa na sams)	UN	755	R\$ 43,90*	R\$ 8,00*	R\$ 18,90	R\$ 29,90	R\$ 30,70	NC	NC	R\$ 25,88	R\$ 18,90	R\$ 26,35	R\$ 27,89	5,39	20,47%	MÉDIO	R\$ 19.894,25
10	Caneta executiva de metal com detalhes dourados num estojo de couro sintético* (descrição completa na sams)	UN	900	R\$ 30,00*	R\$ 40,98	R\$ 54,00	R\$ 49,90	NC	NC	1,82*	1,37*	R\$ 40,98	R\$ 48,29	R\$ 49,90	6,66	13,79%	MÉDIO	R\$ 43.461,00
11	Caneta Metálica com Estojo Almofadado e acionamento por click* (descrição completa na sams)	UN	959	R\$ 53,00	R\$ 54,00	R\$ 16,20*	R\$ 12,00*	R\$ 33,70	NC	NC	NC	R\$ 33,70	R\$ 46,90	R\$ 53,00	11,44	24,40%	MÉDIO	R\$ 44.977,10
12	Caneta de metal personalizada com detalhes em cortiça* (descrição completa na sams)	UN	755	R\$ 19,00	R\$ 18,90	R\$ 15,43	R\$ 12,74	NC	NC	NC	NC	R\$ 12,74	R\$ 16,52	R\$ 17,17	3,02	18,26%	MÉDIO	R\$ 12.472,60
13	Kit mini coador de café individual com suporte de metal, base de madeira e caneca* (descrição completa na sams)	UN	2.104	R\$ 3,82*	R\$ 62,90	R\$ 74,54	NC	NC	NC	R\$ 45,87	NC	R\$ 45,87	R\$ 61,10	R\$ 62,90	8,23	13,47%	MÉDIO	R\$ 128.554,40
14	Case de couro com caderno* (descrição completa na sams)	UN	2.435	R\$ 48,00	R\$ 50,17	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 86,67	R\$ 48,00	R\$ 61,61	R\$ 50,17	1,53	2,49%	MÉDIO	R\$ 150.020,35
15	kits promocionais onboarding com moleskine, caneta e squeeze em caixa* (descrição completa na sams)	UN	2.104	R\$ 15,90*	R\$ 19,74*	R\$ 9,50*	R\$ 223,70	R\$ 168,70	R\$ 149,90	NC	NC	R\$ 149,90	R\$ 180,77	R\$ 168,70	38,89	21,51%	MÉDIO	R\$ 380.340,08
16	Bolsa Térmica Marmita Ombro Necessaire Transversal Preto* (descrição completa na sams)	UN	604	R\$ 79,98	R\$ 82,00	R\$ 89,90	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 79,98	R\$ 83,96	R\$ 82,00	5,24	6,24%	MÉDIO	R\$ 50.711,84
17	kits promocionais com porta cartões, chaveiro e caneta esferográfica* (descrição completa na sams)	UN	2.000	R\$ 85,00	R\$ 70,00	R\$ 58,60	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 58,60	R\$ 71,20	R\$ 70,00	13,24	18,60%	MÉDIO	R\$ 142.400,00

18	Caneta tinteiro em metal, com bico de pena e, base e suporte em “black piano”* (descrição completa na sams)	UN	1.000	R\$ 34,00*	R\$ 3,50*	R\$ 29,00*	R\$ 99,99	R\$ 128,00	R\$ 140,30	NC	NC	R\$ 99,99	R\$ 122,76	R\$ 128,00	19,81	16,13%	MÉDIO	R\$ 122.760,00
19	Capa em couro sintético e tecido em poliéster com caderno A5 removível com 80 folhas timbradas com a logomarca da coordenação* (descrição completa na sams)	UN	2.104	R\$ 67,90	R\$ 94,50	R\$ 107,29	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 67,90	R\$ 89,90	R\$ 94,50	20,09	22,35%	MÉDIO	R\$ 189.149,60
20	Bloco de anotações com capa dura em tecido de poliéster com 80 folhas pautadas* (descrição completa na sams)	UN	2.000	R\$ 42,50	R\$ 52,48	R\$ 57,49	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 42,50	R\$ 50,82	R\$ 52,48	7,63	15,02%	MÉDIO	R\$ 101.640,00
21	Porta Cartão para celular em PVC com autocolante* (descrição completa na sams)	UN	2.000	R\$ 1046,82*	R\$ 13,15*	R\$ 37,62*	R\$ 6,99	R\$ 7,12	R\$ 8,00	NC	NC	R\$ 6,99	R\$ 7,37	R\$ 7,12	0,09	1,25%	MÉDIO	R\$ 14.740,00
22	Sacola em Juta* (descrição completa na sams)	UN	1.000	R\$ 10,50*	R\$ 5,85*	R\$ 6,25*	R\$ 39,00	R\$ 46,70	R\$ 69,90	NC	NC	R\$ 39,00	R\$ 51,87	R\$ 46,70	5,44	10,50%	MÉDIO	R\$ 51.870,00
23	Caneca Inox personalizada* (descrição completa na sams)	UN	2.104	R\$ 8,22*	R\$ 7,00*	R\$ 15,69*	R\$ 29,50	R\$ 27,90	R\$ 25,00	NC	NC	R\$ 25,00	R\$ 27,47	R\$ 27,90	1,13	4,12%	MÉDIO	R\$ 57.796,88
24	Sacola de mão em papel glossy, tamanho 38x30x13cm* (descrição completa na sams)	UN	3.000	R\$ 6,19	R\$ 5,73	R\$ 8,55	NC	NC	NC	R\$ 8,40	NC	R\$ 5,73	R\$ 7,22	R\$ 7,30	1,51	20,95%	MÉDIO	R\$ 21.660,00
25	Sacola de mão em papel duplex, tamanho: 29cmx29,5cmx15cm* (descrição completa na sams)	UN	3.000	R\$ 14,93*	R\$ 4,25	R\$ 5,50	R\$ 5,88	NC	NC	NC	NC	R\$ 4,25	R\$ 5,21	R\$ 5,50	0,85	16,37%	MÉDIO	R\$ 15.630,00
26	Sacola de mão em papel duplex, tamanho: 32cmx23,5cmx9,5cm* (descrição completa na sams)	UN	3.000	R\$ 5,95	R\$ 5,51	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 8,26	R\$ 5,51	R\$ 6,57	R\$ 5,95	0,31	4,74%	MÉDIO	R\$ 19.710,00
VALOR DO LOTE 1																		R\$ 2.260.253,88
LOTE 02 MATERIAL ELETRÔNICO																		
27	Carregador wireless* (descrição completa na sams)	UN	2.000	R\$ 137,72	R\$ 200,00	R\$ 98,49*	R\$ 169,90	NC	NC	NC	NC	R\$ 137,72	R\$ 169,21	R\$ 169,90	31,15	18,41%	MÉDIO	R\$ 338.420,00
28	Estação de carregamento para celular* (descrição completa na sams)	UN	2.000	R\$ 11.400,00*	R\$ 13.500,00*	R\$ 13.300,00*	R\$ 138,14	R\$ 111,72	R\$ 140,00	NC	NC	R\$ 111,72	R\$ 129,95	R\$ 138,14	15,82	12,17%	MÉDIO	R\$ 259.900,00
29	Fone de ouvido True Wireless* (descrição completa na sams)	UN	2.104	R\$ 300,00*	R\$ 60,34	R\$ 50,48	R\$ 44,90	NC	NC	NC	NC	R\$ 44,90	R\$ 51,91	R\$ 50,48	7,82	15,06%	MÉDIO	R\$ 109.218,64
30	Fone de ouvido Bluetooth dobrável Wireless* (descrição completa na sams)	UN	2.104	R\$ 65,97	R\$ 565,00*	R\$ 39,83*	R\$ 318,29*	R\$ 73,59	R\$ 95,00	NC	NC	R\$ 65,97	R\$ 78,19	R\$ 73,59	15,05	19,25%	MÉDIO	R\$ 164.511,76
VALOR DO LOTE 2																		R\$ 872.050,40
LOTE 3 MATERIAL GRÁFICO																		
31	Impressão colorida em adesivo vinil leitoso* (descrição completa na sams)	M²	5.330	R\$ 0,19*	R\$ 60,00	R\$ 49,90	R\$ 79,80	NC	NC	NC	NC	R\$ 49,90	R\$ 63,23	R\$ 60,00	15,21	24,05%	MÉDIO	R\$ 337.015,90
32	Impressão colorida em adesivo transparente* (descrição completa na sams)	M²	4.225	R\$ 16,63*	R\$ 67,99	R\$ 60,00	R\$ 90,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 60,00	R\$ 72,66	R\$ 67,99	15,54	21,38%	MÉDIO	R\$ 306.988,50
33	Impressão colorida em adesivo microperfurado* (descrição completa na sams)	M²	2.000	R\$ 35,26*	R\$ 120,00*	R\$ 135,00*	R\$ 53,98	R\$ 69,00	R\$ 76,00	NC	NC	R\$ 53,98	R\$ 66,33	R\$ 69,00	11,25	16,96%	MÉDIO	R\$ 132.660,00
34	Agenda diária* (descrição completa na sams)	UN	12.000	R\$ 23,90*	R\$ 16,80*	R\$ 18,40*	R\$ 30,13	R\$ 35,00	R\$ 45,00	NC	NC	R\$ 30,13	R\$ 36,71	R\$ 35,00	7,58	20,65%	MÉDIO	R\$ 440.520,00
35	Banner 1,20 x 0,90 m* (descrição completa na sams)	UN	3.000	R\$ 981,00*	R\$ 7,60*	R\$ 37,00*	R\$ 76,99	R\$ 65,00	R\$ 86,40	NC	NC	R\$ 65,00	R\$ 76,13	R\$ 76,99	10,73	14,09%	MÉDIO	R\$ 228.390,00

36	Banner 1,80 x 1,10 m* (descrição completa na sams)	UN	3.000	R\$ 981,00*	R\$ 75,00	R\$ 26,19*	R\$ 69,90	R\$ 79,00	R\$ 94,90	NC	NC	R\$ 69,90	R\$ 79,70	R\$ 77,00	10,80	13,55%	MÉDIO	R\$ 239.100,00
37	Faixa institucional em lona 4.5m x 2 m* (descrição completa na sams)	UN	500	R\$ 222,25	R\$ 58,90*	R\$ 49,65*	R\$ 161,86	R\$ 200,00	NC	NC	NC	R\$ 161,86	R\$ 194,70	R\$ 200,00	30,54	15,69%	MÉDIO	R\$ 97.350,00
38	Backdrop 3x2m* (descrição completa na sams)	UN	80	R\$ 540,00	R\$ 344,75	R\$ 139,00*	R\$ 400,00	NC	NC	NC	NC	R\$ 344,75	R\$ 428,25	R\$ 400,00	100,64	23,50%	MÉDIO	R\$ 34.260,00
39	Caneta esferográfica ecológica personalizada com material 100% reciclado e madeira* (descrição completa na sams)	UN	3.000	R\$ 1,20	R\$ 1,90	R\$ 1,35	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,20	R\$ 1,48	R\$ 1,35	0,37	24,90%	MÉDIO	R\$ 4.440,00
40	Crachá de Identificação* (descrição completa na sams)	UN	5.000	R\$ 0,17*	R\$ 4,80*	R\$ 4,80*	R\$ 0,79	R\$ 0,96	R\$ 1,15	NC	NC	R\$ 0,79	R\$ 0,97	R\$ 0,96	0,18	18,57%	MÉDIO	R\$ 4.850,00
41	Cartaz de divulgação 50 x 70 cm* (descrição completa na sams)	UN	15.000	R\$ 2,99*	R\$ 2,00*	R\$ 5,79*	R\$ 81,90	R\$ 100,80	R\$ 98,99	NC	NC	R\$ 81,90	R\$ 93,90	R\$ 98,99	10,43	11,11%	MÉDIO	R\$ 1.408.500,00
42	Cartaz de divulgação 31x46cm* (descrição completa na sams)	UN	10.000	R\$ 1,70*	R\$ 0,99*	R\$ 2,99*	R\$ 63,00	R\$ 99,42	R\$ 96,44	NC	NC	R\$ 63,00	R\$ 86,29	R\$ 96,44	20,22	23,43%	MÉDIO	R\$ 862.900,00
43	Cartaz de divulgação 46x64cm* (descrição completa na sams)	UN	20.000	R\$ 2,25*	R\$ 2,30*	R\$ 0,01*	R\$ 77,00	R\$ 88,09	R\$ 99,90	NC	NC	R\$ 77,00	R\$ 88,33	R\$ 88,09	11,45	12,96%	MÉDIO	R\$ 1.766.600,00
44	Certificados em papel couche tamanho A4* (descrição completa na sams)	UN	25.000	R\$ 49,00*	R\$ 1,99	R\$ 1,20	R\$ 2,90*	R\$ 1,88	NC	NC	NC	R\$ 1,20	R\$ 1,69	R\$ 1,88	0,43	25,32%	MÉDIO	R\$ 42.250,00
45	Cartilha laminação fosca* (descrição completa na sams)	UN	25.000	R\$ 1,47	R\$ 1,49	R\$ 1,60	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,47	R\$ 1,52	R\$ 1,49	0,07	4,61%	MÉDIO	R\$ 38.000,00
46	Calendário com 13 folhas no formato 23x14cm* (descrição completa na sams)	UN	10.000	R\$ 406,00*	R\$ 22,50	R\$ 16,35	R\$ 25,19	NC	NC	NC	NC	R\$ 16,35	R\$ 21,35	R\$ 22,50	4,53	21,22%	MÉDIO	R\$ 213.500,00
47	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16x22cm* (descrição completa na sams)	UN	20.000	R\$ 96,90*	R\$ 0,56	R\$ 14,00*	R\$ 0,49	R\$ 0,41	NC	NC	NC	R\$ 0,41	R\$ 0,49	R\$ 0,49	0,08	15,32%	MÉDIO	R\$ 9.800,00
48	Faixa institucional 3 x 1 m* (descrição completa na sams)	UN	2.000	R\$ 270,00	R\$ 49,00*	R\$ 28,98*	R\$ 169,90	R\$ 207,00	R\$ 175,00	NC	NC	R\$ 169,90	R\$ 205,48	R\$ 191,00	46,04	22,41%	MÉDIO	R\$ 410.960,00
49	Folder em formato A4, em papel couchê brilho* (descrição completa na sams)	UN	50.000	R\$ 0,24	R\$ 0,40	R\$ 4,87*	R\$ 0,33	NC	NC	NC	NC	R\$ 0,24	R\$ 0,32	R\$ 0,33	0,08	25,07%	MÉDIO	R\$ 16.000,00
50	Flyer 14,5x22cm impressao offset* (descrição completa na sams)	UN	60.000	R\$ 84,00*	R\$ 0,22	R\$ 0,30	R\$ 0,35	NC	NC	NC	NC	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 0,30	0,07	22,61%	MÉDIO	R\$ 17.400,00
51	Impressao de livreto 20x15cm* (descrição completa na sams)	UN	8.000	R\$ 0,43*	R\$ 34,00*	R\$ 33,10*	R\$ 0,72	R\$ 0,87	R\$ 0,88	NC	NC	R\$ 0,72	R\$ 0,82	R\$ 0,87	0,09	10,93%	MÉDIO	R\$ 6.560,00
52	Placa em pvc expandido adesivado até 1m²* (descrição completa na sams)	UN	15.000	R\$ 664,76*	R\$ 138,00	R\$ 130,00	R\$ 203,30	NC	NC	NC	NC	R\$ 130,00	R\$ 157,10	R\$ 138,00	40,21	25,60%	MÉDIO	R\$ 2.356.500,00
53	Pasta 19x26cm* (descrição completa na sams)	UN	10.000	R\$ 9,90	R\$ 1,99*	R\$ 8,90	R\$ 7,25	NC	NC	NC	NC	R\$ 7,25	R\$ 8,68	R\$ 8,90	1,34	15,42%	MÉDIO	R\$ 86.800,00
54	Bolsa personalizada tipo carteira 39 x 30 x 8cm* (descrição completa na sams)	UN	10.000	R\$ 71,00	R\$ 45,00	R\$ 67,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 45,00	R\$ 61,00	R\$ 67,00	14,00	22,95%	MÉDIO	R\$ 610.000,00
55	Boné com abas* (descrição completa na sams)	UN	20.000	R\$ 7,00*	R\$ 14,06*	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 23,90	NC	NC	NC	R\$ 23,90	R\$ 27,97	R\$ 25,00	6,12	21,87%	MÉDIO	R\$ 559.400,00

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

56	Luva descartável transparente de polietileno OBS: Caixa com 50 unidades* (descrição completa na sams)	Caixa	60	R\$ 1,23	R\$ 4,00*	R\$ 1,99	R\$ 1,79	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,23	R\$ 1,67	R\$ 1,79	0,39	23,69%	MÉDIO	R\$ 100,20
57	Luva de Látex amarela para limpeza* (descrição completa na sams)	Par	1.000	R\$ 2,23	R\$ 3,00	R\$ 2,10	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2,10	R\$ 2,44	R\$ 2,23	0,49	19,94%	MÉDIO	R\$ 2.440,00
58	Pares de luva 3 fios em nylon* (descrição completa na sams)	Par	50	R\$ 130,60*	R\$ 11,98	R\$ 17,50	R\$ 6,89*	R\$ 14,06	NC	NC	NC	R\$ 11,98	R\$ 14,51	R\$ 14,06	2,79	19,21%	MÉDIO	R\$ 725,50
59	Máscara descartável caixa com 100 unidades* (descrição completa na sams)	Caixa	230	R\$ 10,00*	R\$ 9,83*	R\$ 13,80	R\$ 14,37	R\$ 17,20	NC	NC	NC	R\$ 13,80	R\$ 15,12	R\$ 14,37	1,82	12,04%	MÉDIO	R\$ 3.477,60
60	Touca descartável caixa com 100 unidades* (descrição completa na sams)	Caixa	290	R\$ 6,14*	R\$ 13,64	R\$ 8,87*	R\$ 15,99	R\$ 11,95	NC	NC	NC	R\$ 11,95	R\$ 13,86	R\$ 13,64	2,03	14,64%	MÉDIO	R\$ 4.019,40
61	Luva descartável tamanho GG, caixa com 100 und* (descrição completa na sams)	Caixa	290	R\$ 12,88	R\$ 12,88	R\$ 15,86	R\$ 15,29	NC	NC	NC	NC	R\$ 12,88	R\$ 14,23	R\$ 14,09	1,57	11,06%	MÉDIO	R\$ 4.126,70
VALOR DO LOTE 3																		R\$ 10.245.633,80
LOTE 4 MATERIAL GRÁFICO, SERIGRÁFICO E OUTROS																		
62	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta, cor azul royal tamanho P* (descrição completa na sams)	UN	1.000	R\$ 60,00	R\$ 62,03	R\$ 70,75	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 60,00	R\$ 64,26	R\$ 62,03	5,71	9,89%	MÉDIO	R\$ 64.260,00
63	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta cor azul royal tamanho M* (descrição completa na sams)	UN	2.000	R\$ 46,80	R\$ 60,76	R\$ 70,75	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 46,80	R\$ 59,44	R\$ 60,76	12,03	20,24%	MÉDIO	R\$ 118.880,00
64	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta cor azul royal tamanho G* (descrição completa na sams)	UN	3.000	R\$ 46,49	R\$ 62,03	R\$ 70,75	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 46,49	R\$ 59,76	R\$ 62,03	12,29	20,56%	MÉDIO	R\$ 179.280,00
65	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta cor azul roya tamanho GG* (descrição completa na sams)	UN	1.000	R\$ 48,14	R\$ 60,79	R\$ 72,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 48,14	R\$ 60,31	R\$ 60,79	11,94	19,79%	MÉDIO	R\$ 60.310,00
66	Camisa adulto tipo gola polo com manga curta cor azul royal tamanho XG* (descrição completa na sams)	UN	800	R\$ 37,00*	R\$ 62,02	R\$ 72,00	R\$ 43,65	NC	NC	NC	NC	R\$ 43,65	R\$ 59,22	R\$ 62,02	14,38	24,28%	MÉDIO	R\$ 47.376,00
67	Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas cor branca tamanho Pequeno (p)* (descrição completa na sams)	UN	2.500	R\$ 36,90	R\$ 39,50	R\$ 40,00	R\$ 57,50	NC	NC	NC	NC	R\$ 36,90	R\$ 43,48	R\$ 39,75	9,45	21,73%	MÉDIO	R\$ 108.700,00
68	Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas cor branca tamanho médio (m)* (descrição completa na sams)	UN	5.000	R\$ 34,90	R\$ 39,50	R\$ 40,00	R\$ 57,50	NC	NC	NC	NC	R\$ 34,90	R\$ 42,98	R\$ 39,75	9,95	23,15%	MÉDIO	R\$ 214.900,00
69	Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas cor branca tamanho Grande (G)* (descrição completa na sams)	UN	10.000	R\$ 34,90	R\$ 39,50	R\$ 40,00	R\$ 57,50	NC	NC	NC	NC	R\$ 34,90	R\$ 42,98	R\$ 39,75	9,95	23,15%	MÉDIO	R\$ 429.800,00
70	Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas cor branca tamanho (GG)* (descrição completa na sams)	UN	5.000	R\$ 25,00*	R\$ 39,50	R\$ 40,00	R\$ 57,50	NC	NC	NC	NC	R\$ 39,50	R\$ 45,67	R\$ 40,00	10,25	22,45%	MÉDIO	R\$ 228.350,00
71	Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas cor branca tamanho (XG)* (descrição completa na sams)	UN	2.000	R\$ 34,90	R\$ 39,50	R\$ 40,00	R\$ 57,50	NC	NC	NC	NC	R\$ 34,90	R\$ 42,98	R\$ 39,75	9,95	23,15%	MÉDIO	R\$ 85.960,00
72	Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas cor azul royal tamanho Pequeno (P)* (descrição completa na sams)	UN	2.000	R\$ 36,90	R\$ 39,50	R\$ 40,00	R\$ 57,50	NC	NC	NC	NC	R\$ 36,90	R\$ 43,48	R\$ 39,75	9,45	21,73%	MÉDIO	R\$ 86.960,00
73	Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas cor azul royal tamanho (M)* (descrição completa na sams)	UN	3.000	R\$ 34,90	R\$ 39,50	R\$ 40,00	R\$ 57,50	NC	NC	NC	NC	R\$ 34,90	R\$ 42,98	R\$ 39,75	9,95	23,15%	MÉDIO	R\$ 128.940,00
74	Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas cor azul royal tamanho (G)* (descrição completa na sams)	UN	10.000	R\$ 34,90	R\$ 39,50	R\$ 40,00	R\$ 57,50	NC	NC	NC	NC	R\$ 34,90	R\$ 42,98	R\$ 39,75	9,95	23,15%	MÉDIO	R\$ 429.800,00

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

75	Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas cor azul royal tamanho (GG)* (descrição completa na sams)	UN	3.000	R\$ 17,17*	R\$ 39,50	R\$ 40,00	R\$ 57,50	NC	NC	NC	NC	R\$ 39,50	R\$ 45,67	R\$ 40,00	10,25	22,45%	MÉDIO	R\$ 137.010,00
76	Camisa básica para adulto gola redonda, mangas curtas cor azul roya tamanho (XG)* (descrição completa na sams)	UN	1.000	R\$ 25,15	R\$ 39,50	R\$ 40,00	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 25,15	R\$ 34,88	R\$ 39,50	8,43	24,18%	MÉDIO	R\$ 34.880,00
77	Colete em tecido Brim Tamanho P* (descrição completa na sams)	UN	50	R\$ 128,50	R\$ 19,00*	R\$ 2.555,30*	R\$ 65,75*	R\$ 100,00	R\$ 135,00	NC	NC	R\$ 100,00	R\$ 121,17	R\$ 128,50	20,15	16,63%	MÉDIO	R\$ 6.058,50
78	Colete em tecido Brim Tamanho M* (descrição completa na sams)	UN	100	R\$ 105,00	R\$ 65,75*	R\$ 84,95*	NC	R\$ 100,00	R\$ 135,00	NC	NC	R\$ 100,00	R\$ 113,33	R\$ 105,00	3,54	3,12%	MÉDIO	R\$ 11.333,00
79	Colete em tecido Brim Tamanho G* (descrição completa na sams)	UN	200	R\$ 265,00*	R\$ 244,50*	R\$ 115,00	NC	R\$ 100,00	R\$ 135,00	NC	NC	R\$ 100,00	R\$ 116,67	R\$ 115,00	10,61	9,09%	MÉDIO	R\$ 23.334,00
80	Colete em tecido Brim Tamanho XG* (descrição completa na sams)	UN	200	R\$ 85,00	NC	NC	NC	R\$ 100,00	R\$ 135,00	NC	NC	R\$ 85,00	R\$ 106,67	R\$ 100,00	10,61	9,94%	MÉDIO	R\$ 21.334,00
81	Avental em tecido poliéster* (descrição completa na sams)	UN	5.000	R\$ 7,00*	R\$ 9,65*	R\$ 16,90	R\$ 17,77	R\$ 19,00	NC	NC	NC	R\$ 16,90	R\$ 17,89	R\$ 17,77	1,06	5,90%	MÉDIO	R\$ 89.450,00
VALOR DO LOTE 4																		R\$ 2.506.915,50
VALOR TOTAL																		R\$ 15.884.853,58
VALOR DO LOTE 1																		R\$ 2.260.253,88
VALOR DO LOTE 2																		R\$ 872.050,40
VALOR DO LOTE 3																		R\$ 10.245.633,80
VALOR DO LOTE 4																		R\$ 2.506.915,50

LEGENDA:
NC = Não encontrado
* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 029/GAB/SUPEL, de 29 Agosto de 2011.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS
EMP4 BANCO DE PREÇOS
EMP5 BANCO DE PREÇOS
EMP6 BANCO DE PREÇOS
EMP7 ATA 165/2023
EMP8 ATA 88/2024

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0047893254).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº xxx/202x		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	xxxx.xxxxxx/xxxx-xx
Órgão Participante:	xxxxxxxxxxxx		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual (descrição do objeto), visando atender as necessidades do (órgão participante).

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0046883726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº ____/____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.000139/2023-51

SEI nº 0038006733